GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva. 18/10/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para novo Processo Licitatório de Repelentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

O referido item não pôde ser licitado em Pregão nº 92/2016 por dificuldade de recebimento de orçamentos e nova tentativa de aquisição foi realizada em pregão nº107/2016, porém, desta vez houve deserção do item.

Aliado ao interesse público, tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde, existe a urgência pela dificuldade no processo de aquisição que muito em breve culminará em total desabastecimento e cessão do serviço ofertado. Sendo assim, para evitar o fato iminente, encaminhamos esta solicitação com os e-mails contendo solicitações de orçamentos, porém, somente um retorno positivo conforme comprovam os anexos.

O serviço importa em um valor total de R$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais), sendo o pagamento no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Regina das Neves Alfaiate Polessi
Diretora Municipal de Saúde
Solicitante

RES: Cotação_repelente_Prefeitura de Marialva Feito por Farmacia Brasil 32321426

000002

farmacia brasil

qui 06/10/2016 13:51

Para:Farmácia SMS Marialva <farmaciamva@outlook.com>;

1 anexos (21 KB)

Cotação_repelente.xls;

De: Farmácia SMS Marialva [farmaciamva@outlook.com]
Enviado: segunda-feira, 3 de outubro de 2016 12:54
Para: farmaciabrasil-nf@outlook.com
Assunto: Cotação_repelente_Prefeitura de Marialva

Bom dia!!!

Conforme combinado em contato prévio, segue relação de descritivo dos repelentes para possível aquisição.

Ressaltamos que não serão adquiridos todos os itens descritos. Por enfrentarmos dificuldades na aquisição, foram descritos várias concentrações de repelentes encontrados no mercado para que, possuindo o registro regular na Anvisa, possamos adquirir em processo licitatório.

Aguardamos confirmação de recebimento deste email e dentro das possibilidades um retorno com o orçamento.

Att.,

Silvia Miyamoto

FARMÁCIA - SMS MARIALVA

TELEFONE: (44)32326297

000003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 6,79%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800		R$ 0,00
2	Repelente aerossol com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frasco com 165mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	R$ 17,99	R$ 14.392,00
3	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração aproximada de 12,5%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800		R$ 0,00
4	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração aproximada de 7,125%. Frasco com 117mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	R$ 18,99	R$ 15.192,00
5	Repelente loção com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 7,125%. Frasco com 117mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	R$ 11,99	R$ 9.592,00
6	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 10%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	R$ 12,99	R$ 10.392,00
7	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	R$ 11,99	R$ 9.592,00
8	Repelente spray com o ingrediente ativo Icaridina na concentração de 25%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	500		R$ 0,00
TOTAL					R$ 59.160,00

Cotação_repelente_Prefeitura de Marialva

Farmácia SMS Marialva

ter 04/10/2016 11:51

Para:farmavida.mva@hotmail.com <farmavida.mva@hotmail.com>;

000004

1 anexos (27 KB)

Cotação_repelente.xls;

Bom dia!!!

Conforme combinado em contato prévio, segue relação de descritivo dos repelentes para possível aquisição.

Ressaltamos que não serão adquiridos todos os itens descritos. Por enfrentarmos dificuldades na aquisição, foram descritos várias concentrações de repelentes encontrados no mercado para que, possuindo o registro regular na Anvisa, possamos adquirir em processo licitatório.

Aguardamos confirmação de recebimento deste email e dentro das possibilidades um retorno com o orçamento.

Att.,

Silvia Miyamoto
FARMÁCIA - SMS MARIALVA
TELEFONE: (44)32326297

Enc: Cotação_repelente_Prefeitura de Marialva

Farmácia SMS Marialva

sex 07/10/2016 12:56

Para:s-ferreira@hotmail.com <s-ferreira@hotmail.com>;

1 anexos (27 KB)

Cotação_repelente.xls;

000005

Bom dia!!!

Conforme combinado em contato prévio, segue relação de descritivo dos repelentes para possível aquisição.

Ressaltamos que não serão adquiridos todos os itens descritos. Por enfrentarmos dificuldades na aquisição, foram descritos várias concentrações de repelentes encontrados no mercado para que, possuindo o registro regular na Anvisa, possamos adquirir em processo licitatório.

Aguardamos confirmação de recebimento deste email e dentro das possibilidades um retorno com o orçamento.

Att.,

Silvia Miyamoto
FARMÁCIA - SMS MARIALVA
TELEFONE: (44)32326297

Cotação_repelente_Prefeitura de Marialva

Farmácia SMS Marialva

seg 03/10/2016 17:59

Para:shirleyandreto@gmail.com <shirleyandreto@gmail.com>;

1 anexos (27 KB)

Cotação_repelente.xls;

000006

Bom dia!!!

Conforme combinado em contato prévio, segue relação de descritivo dos repelentes para possível aquisição.

Ressaltamos que não serão adquiridos todos os itens descritos. Por enfrentarmos dificuldades na aquisição, foram descritos várias concentrações de repelentes encontrados no mercado para que, possuindo o registro regular na Anvisa, possamos adquirir em processo licitatório.

Aguardamos confirmação de recebimento deste email e dentro das possibilidades um retorno com o orçamento.

Att.,

Silvia Miyamoto
FARMÁCIA - SMS MARIALVA
TELEFONE: (44)32326297

Cotação_repelente_Prefeitura de Marialva

Farmácia SMS Marialva

seg 03/10/2016 13:01

Para:happycenterfarma@gmail.com <happycenterfarma@gmail.com>;

1 anexos (27 KB)

Cotação_repelente.xls;

000007

Bom dia!!!

Conforme combinado em contato prévio, segue relação de descritivo dos repelentes para possível aquisição.

Ressaltamos que não serão adquiridos todos os itens descritos. Por enfrentarmos dificuldades na aquisição, foram descritos várias concentrações de repelentes encontrados no mercado para que, possuindo o registro regular na Anvisa, possamos adquirir em processo licitatório.

Aguardamos confirmação de recebimento deste email e dentro das possibilidades um retorno com o orçamento.

Att.,

Silvia Miyamoto
FARMÁCIA - SMS MARIALVA
TELEFONE: (44)32326297

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Ofício nº. 217/2016
GAB

000008

Marialva, 20/10/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira – Diretor Exec. do Depto de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 18 de outubro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 217/2016
DC/bsm

000009

Marialva, 20/10/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 217/2016, expedido por Vossa Senhoria em 20/10/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 18/10/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº.
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000010

Parecer nº. 217/2016

Marialva, 20/10/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde, sob-regime do tipo Menor Preço Por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 18/10/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil e cento e sessenta reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Oficio nº. 217/2016
DLC

000011

Marialva, 20 de outubro de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 120/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Parecer nº. 217/2016

000012

Marialva, 20/10/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 120/2016, para Aquisição e repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 217/2016
GAB

000013

Marialva, 20/10/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 120/2016, que tem por objeto Aquisição de repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 16 de novembro de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

2.5 – No caso do objeto licitado para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido por qualquer interessado que atendam aos requisitos deste edital.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000018

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Sede do Licitante;

5.1.12 Alvará expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;

5.1.13 Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (AFE) **acompanhado do diário oficial atualizado**, conforme Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999 (publicado no D.O.U 27/01/1999);

5.1.14 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 120/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 120/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 120/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO;

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO;

07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;

07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 59.160,00(cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 25 de outubro de 2016 a 11 de novembro de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000032

ANEXO I

Pregão Presencial nº 120/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: 59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Repelente aerosol com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frsco com 165ml. registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	unidade	800	17,99	14.392,00
2	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração aproximada de 7.125%. frasco com 117 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	unidade	800	18,99	15.192,00
3	Repelente loção com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 7,125%. Frasco com 117ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	unidade	800	11,99	9.592,00
4	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 10%. Frasco com 100 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	unidade	800	12,99	10.392,00
5	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frasco com 100ml.	unidade	800	11,99	9.592,00

000033

	Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2				

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000034

ANEXO II

Pregão Presencial nº 120/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 120/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO III

000035

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 217/2016
Edital de Pregão Presencial nº 120/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **120/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO IV

000036

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 217/2016
Edital de Pregão Presencial nº **120/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO V

000037

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 217/2016
Edital de Pregão Presencial nº **120/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **120/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VI

000038

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 217/2016
Edital de Pregão Presencial nº **120/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VII

000039

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2016–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **120/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 3 dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000045

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 16 de novembro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 16 de novembro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conveniência administrativa, DECRETA:

Art. 1º: Fica suprimido do Art. 1º do Decreto nº 5.538/16, de 17 de outubro de 2.016, a data de Feriado "2 de novembro de 2.016 (Dia de Finados)", por erroneamente constar como "Feriado Municipal pela Lei nº 2.025/15", quando na verdade, por sua natureza, considera-se Feriado, não constando na referida Lei Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 20 de outubro de 2.016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

RATO Nº: 271/2016
RATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
RATADA : GRC HIDRAULICS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 19.680.387/0001-90)
TO : Aquisição de peças e serviços destinados a manutenção dos maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Marialva.
ÇÃO : Pregão Nº 86/2016
R : O valor do presente Contrato importa em R$ 363.797,50 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
CIA : Prazo de 12 (doze) meses.
E DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
: 20 de outubro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 16 de novembro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 16 de novembro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

outubro de 2016.

GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ARDO DE LIMA,174 – CENTRO – CEP – 86.760-000
N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 695/2016

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do s atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR de conformidade com o resultado do icipal, realizado no dia 29 de junho de 2014, aberto pelo ogado a classificação final pelo Edital 009/2014 de 27 de a Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA FRANÇOSO** ra. Portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.805.853- cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** a partir o de 2016, ficando em estágio probatório por um período eses, durante o qual suas aptidões e capacidade, serão ara o desempenho do cargo, observados, os preceitos os Servidores do Município de Munhoz de Mello.

A posse para o exercício do Cargo Público se dará os itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14 e 15) do Edital utubro de 2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, outubro de 2016.

GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Mamborê

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 114/2016 **DATA DA ABERTURA:09/11/2016 as 14:00 horas VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** 92.955,00 (Noventa e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) **OBJETO** AQUISIÇÃO DE MAQUINAS,EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1034091-71/2016 CONVENIO Nº 835457/2016 - SINCONV - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIO E ABASTECIMENTO
Mamborê, 24 de outubro de 2016.

ARNALDO ANTONIO BARSZCZ
Pregoeiro

97483/2016

Maria Helena

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Município de Maria Helena (CNPJ:76.247.386/0001-00), **torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de Operação (nº 31219 com validade até 06/10/2018) para Aterro sanitário Classe II A - Não Inertes, local Rodovia Pr-480, Lote 32-A-1/A, Zona Rural, Maria Helena, Paraná.**

97357/2016

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 16 de novembro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 16 de novembro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 20 de outubro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

97289/2016

Marilena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, CONFORME PORTARIA Nº 1.910, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014 –MINISTERIO DA SAÚDE, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DAS PROPOSTAS: 09205.479000/1140-02; 09205.479000/114004; 09205.479000/114006; 09205.479000/114003 e DELIBERAÇÃO Nº 348 – 19/09/2014 - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MARILENA – PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 21 de Outubro de 2016 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos
Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal d
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: prefmar@brturbo.com.br : licitacao@prefm

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de Novembro de 201
da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Gabinete do Prefeito de Marilena-PR, em

BRASILIO BOVI
Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 727713116
Documento emitido em 16/11/2016 14:08:45.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9809 | 25/10/2016 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

97388/2016

Moreira Sales

00004'7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 046/2016
Objeto: Seleção de proposta visando a Aquisição de material para sinalização Viária de faixa de pedestre nas avenidas e Ruas do Município de Moreira Sales.
Regime de Execução: Menor preço Global.
Data Abertura: 08 de novembro de 2016, as 09h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo site www.moreirasales.pr.gov.br /pmms@visaonet.com.br.
Luiz Antonio Volpato – Prefeito Municipal.

97189/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 047/2016
Objeto: Seleção de Propostas visando a Aquisição de 08 carrinhos de coleta de recicláveis para serem utilizados pelos catadores da "Viva Verde Associação de Agentes Ecológicos e Recicladores de Moreira Sales.
Regime de Execução: Menor preço Global.
Data de abertura: 08 de novembro de 2016, as 10h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site www.moreirasales.pr.gov.br ou e-mail pmms@visaonet.com.br.
Luiz Antonio Volpato – Prefeito Municipal.

97473/2016

Morretes

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016 A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 07 de novembro de 2016, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, zero km destinado ao uso da APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social conforme convênios 817654/2015 com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Valor Máximo Estimado: **R$ 109.526,64 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).** INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br. Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 19 de outubro de 2016. MARCOS AURÉLIO DIAS PREGOEIRO MUNICIPAL

97202/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016 AVISO DE LICITAÇÃO A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 14hrs do dia 07 de novembro de 2016, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, zero km, destinado ao uso da APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social conforme convênios 817653/2015 com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Valor Máximo Estimado: R$ 102.889,27 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos). INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 19 de outubro de 2016. LUANA MONIQUE VEIGA DERES PREGOEIRA MUNICIPAL

97172/2016

EXTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 43/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
O Nº 075/2016 – ID Nº 137. EMPRESA:
E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ Nº
TOTAL de R$ 6.500,00 (Seis mil e
Contratação de empresa para prestação de
r condicionados, a pedido da Secretaria
A DA ASSINATURA DO CONTRATO:
gência do presente Contrato será de 60
assinatura do contrato. ASSINADO POR:
O DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL,
EPA, PELA EMPRESA CLEAN AR
S EIRELI - EPP

97343/2016

TANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO n.º 150/2016. CONTRATADA: SULBOX COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO ADITIVO - Fica alterado a marca do objeto constante no Lote 39, do Contrato em epigrafe, decorrente do Pregão Eletrônico nº 195/2015, que tem por tem por objeto aquisição de material de limpeza, higienização e material de copa e cozinha", onde altera-se a marca "Tra La lá (Phisalia)" para a marca "Bebe Vida (Davene)"

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios produzidos por produtores organizados em cooperativas e associações, destinadas ao programa de alimentação escolar do Município de Guarapuava, considerando a Ata de julgamento das propostas emitida da Comissão Permanente de Licitações; considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1883/2016; HOMOLOGA a licitação adjudicando os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 39, 41, 42, 43, 50, 51, 52 e 53 para a CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA - PR - CARMUG. Os lotes 37, 40, 46, 47 e 49 para a COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO PARANÁ - COOPAFI. Os lotes 36, 38, 44, 45 e 48 foram declarados DESERTOS.

Guarapuava-PR, 13 de outubro de 2016.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2016

Processo n.º 321/2016.

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando o resultado de julgamento emitido pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido sem ressalvas pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1.941/2016, DECLARA FRUSTRADO a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 14/2016, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na área Aeronáutica para desenvolver atividades no Aeroporto Municipal de Guarapuava Tancredo Thomaz de Farias. Secretaria Municipal de Indústria e Comercio e Turismo.

Guarapuava-PR, 20 de outubro de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2016

Exclusivo Para Micro e Pequenas Empresas. Processo nº 234/2016.

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando o resultado de julgamento emitido pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido sem ressalvas pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1884/2016, DECLARA FRUSTRADO o Pregão Eletrônico nº 125/2016, que tem como objeto Contratação de Empresa para confecção de Banner's para o PROCON, por meio do convênio MJ/SENACON N.º 014/2013, SINCONV 791536/2013. Procuradoria Geral do Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2016

Processo nº. 337/2016.

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico, sem ressalvas, emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1923/2016, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epigrafe conforme lotes adjudicados para as empresas:

EMPRESA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME - LOTES: 9, 19 e 39 - VALOR: R$ 27.819,28.

EMPRESA: ATM ALIMENTOS LTDA - LOTES: 2, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 55, 56, 61, 63, 64, 66, 67 e 68 - VALOR: R$ 295.075,51.

EMPRESA: PANIFICADORA BATEL LTDA - ME - LOTES: 4, 14, 15, 20, 22, 31, 45, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 65 e 69 - VALOR: R$ 42.625,98

EMPRESA: ILG COMERCIAL LTDA - LOTES: 59 - VALOR: R$ 3.864,48

EMPRESA: P2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - LOTES: 16, 29, 38, 60 e 62 - VALOR: R$ 22.497,20

Guarapuava-PR, 19 de outubro de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2016

Processo nº. 371/20.

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido sem ressalvas pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1894/2016, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as empresas especificadas abaixo:

EMPRESA: P2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - LOTES: 2 e 3 - VALOR: R$ 4.791,00.

Os lotes 1, 4, 5 e 6 foram declarados desertos.

Guarapuava-PR, 17 de outubro de 2016.

PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 217/2016

Exclusivo Para Micro e Pequenas Empresas. Processo nº 378/2016.

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando o resultado de julgamento emitido pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido sem ressalvas pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1887/2016, DECLARA DESERTO o Pregão Eletrônico nº 217/2016, que tem como objeto aquisição de material hospitalar, conforme projeto 003/2013, para implantação e estruturação da Casa de atendimento as Mulheres de Guarapuava, com recursos do Convênio n.º 789113/2013 SPM-PR. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Guarapuava-PR, 19 de outubro de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2016

Processo nº. 380/2016.

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido sem ressalvas pela Procuradoria Geral do Município sob nº1904/2016, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as empresas:

EMPRESA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - LOTES: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 - VALOR: R$ 4.265,39

Os lotes 4, 9 e 10 foram declarados desertos.

Guarapuava-PR, 18 de outubro de 2016.
ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2016

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 244/2016 - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 0 km, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO DE N.º 801206/2014 - FNMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1.168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 10/11/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 10/11/2016.

PREGOEIRO: Matheus Augusto Frighetto

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF).

Guarapuava-PR, 20 de outubro de 2016.
ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2016

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 28/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO PARA INFORMATIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 16 de novembro de 2016 até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 16 de novembro de 2016 às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações, a partir do dia 25 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava-PR, 21 de outubro de 2016.
ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2016

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016 - PMI, Processo Administrativo nº 139/2016 - ref. a construção em alvenaria da Escola Municipal Aldivina Moreira de Paula. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã-PR, 10 de outubro de 2016.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-198/2016

Comunicamos aos interessados que será aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0198/2016 - Registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares. PREGÃO PRSENCIAL Nº PG/SMGP-0201/2016 - Registro de Preços para a eventual aquisição de Reagente DPD para análise de cloro. REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0168/2016 - Aquisição de móveis, utensílios e eletrodomésticos. O Edital poderá ser obtido através do site wwwl.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4474 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 20 de outubro de 2016.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016

Processo Administrativo Nº 217/2016. Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Objeto: Aquisição de repelentes destinados a Sceretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 16 de novembro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 16 de novembro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 20 de outubro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2016

Exclusiva para ME's e/ou EPP's. OBJETO: Aquisição de 04 distribuidores de fertilizante, 02 caçambas carregadeira, 01 roçadeira dupla, 01 roçadeira simples e 01 colhedora de forragens, CR nº 830862/2016 - MDA. PREÇO MÁXIMO: R$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00hs de 20/10/2016 às 17:30hs de 04/11/2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 09:00hs às 12:00hs de 07/11/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/11/2016 às 14:00hs.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016102400183

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 10803 EM 31/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiu (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Comp

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos do Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 1º de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - Tel. (83) 3244-5494 - Fax (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 616123051614330009O2-1; Data: 23/05/2016 14:32:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ99954-2S7T; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000049

PROCURAÇÃO

A outorgante **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ n° 24.028.878/0001-01, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Dr. Munhoz da Rocha, 881, Centro, CEP 86800-012, neste ato representada pelo Empresário OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 10108707-0 IFP/RJ e no CPF nº 033.991.887-06, residente e domiciliado à Rua Brasília, 411, Vila Vera Cruz, CEP 86804-440, Apucarana/PR, pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: **Geraldo Majela de Siqueira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na carteira de identidade RG nº 07023545-2 IFP/RJ, e no CPF nº 816.233.997-34, residente e domiciliado à Av. Munhoz da Rocha, 869, CEP 86800-010, Apucarana/PR; e **Odair Aparecido Chotti**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 7.232.441-2 SSP/PR, e no CPF nº 021.708.639-07, residente e domiciliado à Rua Azen Said, 336, Jd. Catuaí, CEP 86802-615, Apucarana/PR, aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, ISOLADAMENTE: participação em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, assinar, acordar, discordar, transigir, confessar, desistir documentação e propostas, apresentar e negociar preços e demais condições, formular lances verbais e oferta de preços, participar de sessões públicas, registrar ocorrências, assinar atas, interpor ou renunciar recursos ou impugnações, enfim, praticar/assinar/decidir sobre atos necessários em licitações, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, com poderes de substabelecimento, estritamente, a estes termos. Apucarana/PR, 10 de Maio de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA

CARTÓRIO DR. ACYR 2º Ofício Notarial

Cartório Dr. Acyr - 2 Ofício de Notas
Praça Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR(43)3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
(912AH450)-OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE... SIQUEIRA.....
Por SEMELHANÇA.
Em testemunho _____ da verdade.
APUCARANA, 12 de Maio de 2016
007-MARA CRISTINA LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA
FINARPEN - SELO DIGITAL
Consulte esse selo em
https://finarpen.com.br

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000050

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10108707-0 IFP RJ e CPF 033.991.887-06, residente e domiciliado na Rua Brasília, 411 Vila Vera Cruz, CEP 86804-440 em Apucarana – Pr. Constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI**, com sede e foro na Rua Munhoz da Rocha, 881, lote 12-A/11, centro, CEP 86.800-012, em Apucarana-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) expresso em moeda corrente, dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário.

Nome	cotas	valor
OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA	88.000	R$ 88.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será PADARIA, CONFEITARIA, LANCHONETE, BAR, RESTAURANTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE MINIMERCADOS E MERCEARIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TAIS COMO: UTENSÍLIOS E ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA E OUTROS SIMILARES E ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; EXPLORAÇÃO DE CANTINAS - SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS – BUFÊ.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades a partir da data do Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Apucarana – PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 03 de dezembro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA NO VERSO

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ nº 24.028.878/0001-01
Processo Administrativo nº 217/2016
Edital de Pregão Presencial nº 120/2016

000051

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.028.878/0001-01, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **120/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Apucarana, em 16 de Novembro de 2016.

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Empresário
CPF 033.991.887-06
RG 10108707-0 IFP/RJ

24.028.878/0001-01
RIO PAN DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 881 - CENTRO
CEP 86800-012
APUCARANA - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0041831-0	24.028.878/0001-01	22/01/2016	22/01/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA Doutor Munhoz da Rocha, 881-LOTE 12 A 11, Centro, APUCARANA, PR, 86.800-012

Objeto
PADARIA, CONFEITARIA, LANCHONETE, BAR, RESTAURANTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE MINIMERCADOS E MERCEARIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO DE ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TAIS UTENSÍLIOS E ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA E OUTROS SIMILARES E ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; EXPLORAÇÃO DE CANTINAS - SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - BUFÊ.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA 033.991.887-06	Sim	03/12/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/01/2016 Número: 20160584086
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

APUCARANA - PR, 15 de setembro de 2016

16/593429-8
16593

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Allison Tiago Pelizer
RG. 9.611.644-6 SSP/PR
Relator
JUCERAR / APUCARANA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6161160916162324089O-1; Data: 16/09/2016 16:23:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADZ05717-6LII; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

7/7

FARMÁCIA BRASÍLIA LTDA

000056

Av: Brasil, 5288 - Zona 04 - Maringá – PR
CEP: 87015-280 - Tel/fax: 3224- 1625
E-mail: convenios@farmaciasbrasilia.com.br

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: FARMACIA BRASILIA LTDA. Estabelecida a Avenida Brasil, nº 5.288 – CEP 87015-280, em Maringá, Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador **FRANCISCO MANZANO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Oficial de Farmácia, residente e domiciliado a Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº. 985, CEP 87015-150, em Maringá, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG 654.888-PR e CPF sob o nº 108.570.019-49, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, o outorgado abaixo descrito:

OUTORGADO: Sr. HUGO LEONARDO DEMARI MANZANO, brasileiro, casado, maior, capacitado, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Arthur Thomaz, nº 795, apto. 501, Centro, CEP 87013-250, portador da Cédula de Identidade RG nº 8216878-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 047.675.349-09.

PODERES: Poderes específicos para representá-lo junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, Pregão Presencial – 120/2016, em nome do licitante, que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Maringá, 16 de Novembro de 2016.

CARTÓRIO FLORIANO

FARMACIA BRASILIA LTDA
Sócio Administrador – Francisco Manzano

CARTÓRIO FLORIANO THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

Selo YacH6.gBmcZ.hGj1i, Controle: wPYnN.PrAZ. Valide esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FRANCISCO MANZANO. *F18iZSDJA-44086F-10* 0089* Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,95 (VRC 21,73), Selo Balcão: R$0,75, Funrejus: R$0,98. Em Test° da Verdade.

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

CONTRATO SOCIAL

000057

SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de contrato de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, - FRANCISCO MANZANO, brasileiro, casado, oficial de farmácia, residente em Maringá, Estado do Paraná, Dna. DIRCE LOPES DOMINGUEZ, brasileira, casada, do lar, residente na cidade de Marialva, Estado do Paraná e Sra. IVONNE BARDDAL, de nacionalidade polonesa, casada, portadora da Carteira Mod. 19 nº RG-58.044, expedida em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, contrem uma sociedade mercantil de acôrdo com o Código Comercial e o Decreto-lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, sob as cláusulas e condições seguintes:

1º - A sociedade que girará sob a denominação social de FARMÁCIA BRASÍLIA LTDA. tem séde em Maringá, à Praça 7 de setembro nº 386, Estado do Parana, podendo estabelecer filiais em outros municipios, por objeto, a exploração do ramo de FARMÁCIA, facultando a ampliação das atividades sociais à outros ramos que possam convir à sociedade.

2º - Será por prazo indeterminado a duração da sociedade, cujo termo inicial é o da data da assinatura deste instrumento.

3º - O Capital social será de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), cabendo uma cóta de Cr$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil cruzeiros, dizemos cemto e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) ao sócio FRANCISCO MANZANO, o qual realiza neste ato; uma cóta de Cr$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) à cotista sra. DIRCE LOPES DOMINGUEZ, a qual realiza neste ato e uma cóta de Cr$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) à cotista sra. IVONNE BARDDAL, a qual realizará futuramente, - limitada a responsábilidade dos cotistas, como de lei, à importância do capital social.

4º - Os sócios poderão transferir entre si, livremente, as cótas de que são titulares. A trasnferencia a terceiros, entretanto, dependerá da expressa autorização dos demais cotistas, para os quais, em todo o caso, é assegurado o direito de preferencia.

5º - O sócio que quizaer transferir a sua cóta, disso fará comunicação aos demais cotistas por escrito, declarando o nome do pretendente e dando as condições e preço que pretende para a cessão a fim de que os outros cotistas autorizem ou não a transferência e menifestem o seu direito de preferencia, dentro de trinta dias.

6º - Os balanços realizar-se-ão anualmente, aos 31 de dezembro e os lucros e prejuizos verificados serão divididos proporcionalmente às cótas de cada sócio.

7º - Dos lucros apurados na forma da cláusula supra, 10% (dez por cento) lançar-se-ão em Fundo de Reserva, destinado à garantia do capital.

8º - A responsabilidade técnica pela Farmácia ficará sob a responsabilidade da sócia, a farmaceutica química - Sra. IVONNE BARDDAL.

9º - A gerencia da sociedade caberá ao sócio FRANCISCO MANZANO, que se incumbirá de todas as operações sociais, representando a sociedade judicial e extra-judicialmente, respondendo solidária e ilimitadamente, para com a sociedade e com terceiros, pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violçaão da lei e do presente contrato.

10º - Não pode o sócio-gerente delegar a firma social e sendo-lhe de igual modo defeso dela utilizar-se em negócios e documentos de qualquer natureza, estranhos ao fim designado néste instrumento, bem como avalizar ou afiançar obrigações a terceiros.

11º - O sócio gerente, sr. Francisco Manzano e a sócia responsável técnica pela Farmácia, sra. Ivonne Barddal, terão uma retirada mensal, a título de prolabore, que será fixado dentro dos limites tolerados por lei.

continúa

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G5DHX4ST-19205A-99*
0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

Rosângela Aparecida da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO – MARINGÁ – PR
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
AV. BRASIL

ESPAÇO EM BRANCO

12º - Com a morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo continua entre os remanescentes e os herdeiros do sócio falecido. Poderá também ser pago aos herdeiros do sócio morto o capital destes, lucros havidos até a data do falecimento e a sua parte no fundo de reserva. Neste caso o pagamento far-se-á pela forma seguinte: 50 % (cinquenta por cento) sessenta dias após o falecimento e o restante em 10 (dez) pagamentos mensais.

13º - As dúvidas sociais serão dirimidas por árbitros, em número ímpar, indicado pelos sócios.

14º - Fica eleito o Fôro da Comarca de Maringá para as ações oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram êste em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, uma das quais será arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná, outra encaminhada à Delegacia Regional do Imposto de Renda e as demais, devidamente anotadas, ficarão aruqivadas na gerência da sociedade para uso dos sócios, o qual, depois de lido e achado conforme, o aceitaram e assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo assinadas também.

8.º TABELIONATO - REZENDE -
Reconheço a firma de Jorge da Rosta
Curitiba, 2 de Fev de 1963
Em test.º da verdade.
Jorge da Rosta
8.º Tabelião

Maringá 8 de Janeiro 63
Francisco Manzano
Dirce Lopes Domingues
Ivonne Bardoul

- TESTEMUNHAS:
Adilson Amaral Ramos

Francisco Manzano. Brasileiro. Certificado de Reservista nº 203041. Curitiba. Paraná. MAIOR.-
Dirce Lopes Domingues. Brasileira. Título de Eleitor nº 8001. Marialva. Paraná. MAIOR.
Ivonne Bardoul. Socia da firma Amadeu Moura & Cia.

Nº 89 Cr$ 4.000,00
Para a quantia de Quatro mil cruzeiros
valor por Verba sobre o presente contrato
Coletoria Federal
30 de Janeiro de 63
Adilson Amaral Ramos

8.º TABELIONATO - REZENDE -
Reconheço as firmas supra de Dirce Lopes Domingues, Francisco Manzano e das duas Testemunhas (4) do que dou fé.
Curitiba, 31 de Janeiro de 1963.
Em test.º da verdade.
8.º Tabelião

CARTÓRIO FLORIANO THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4YFSWiU-192059-99*** **0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.**

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

Rosângela Aparecida da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO – TABELIONATO DE NOTAS – COMARCA DE MARINGÁ – PR

ESPAÇO EM BRANCO

000059

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia ***G12WPZHE-19205E-91***
0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91.
Em Test° _____ da Verdade.

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

Rosângela Aparecida da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJT79533

ESPAÇO EM BRANCO

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
e uniformes nos têrmos do art. 45 § 2.°, do Decreto n.° 7.651, de 19.1.66, que a presente certidão reflete fielmente o original arquivado sob n.° 55.984 por despacho em sessão de 7 de fev. de 1963
Curitiba, 10 de abril de 1970
Chefe do Serviço de Certidões
VISTO:

FARMACIA BRASILIA LTDA EPP

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 79.119.285/0001-34

000060

FRANCISCO MANZANO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Oficial de Farmácia, residente e domiciliado na Rua Santa Joaquina de Vedruna nº. 985 – CEP 87015-150, em Maringá, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG 654.888-Pr e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 108.570.019-49;

GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO, brasileiro, menor púbere, nascido em Maringá, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 1992, portador da Carteira de Identidade Civil RG 8.216.874-5-Pr e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 064.648.839-25, neste ato assistido por seu pai Sr.Álvaro Francisco Dominguez Mansano, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, 785, Apto 501 em Maringá, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de FARMACIA BRASILIA LTDA EPP, com sede e foro na Avenida Brasil nº. 5.288, CEP 87015-280, em Maringá, Paraná, conforme contrato social registrado na JUCEPAR sob nº. 4120096389-2 em data de 07/02/1963 e última alteração registrada sob nº. 20054342570 em data de 07/12/2005, RESOLVEM, consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª. Do Objeto Social

A sociedade passa a explorar o ramo de atividade de (Farmácia) Comércio de Medicamentos, perfumaria e cosméticos e como atividade secundária o de Loja de Conveniência, e de Representações Comerciais.

Da Consolidação

Os sócios de comum acordo RESOLVEM, por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, passa a ter a seguinte redação.

C O N S O L I D A Ç Ã O

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DO OBJETO, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

FRANCISCO MANZANO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Oficial de Farmácia, residente e domiciliado na Rua Santa Joaquina de Vedruna nº. 985 – CEP 87015-150, em Maringá, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG 654.888-Pr e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 108.570.019-49;

CARTÓRIO FLORIANO THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G12WPZZJ-192052-74* 0089***. **Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91, Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.**

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DISTRITAL DE FLORIANO – REGISTRO DE NOTAS E REG. CIVIL – CARTÓRIO FLORIANO FONE (44) 3224-1182 – Av. Brasil, 7346 – Maringá - PR

FARMACIA BRASILIA LTDA EPP

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 79.119.285/0001-34

000061

GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO, brasileiro, menor púbere, nascido em Maringá, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 1992, portador da Carteira de Identidade Civil RG 8.216.874-5-Pr e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 064.648.839-25, neste ato assistido por seu pai Sr.Álvaro Francisco Dominguez Manzano, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, 785, Apto 501 em Maringá, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de FARMACIA BRASILIA LTDA EPP, com sede e foro na Avenida Brasil nº. 5.288, CEP 87015-280, em Maringá, Paraná, conforme contrato social registrado na JUCEPAR sob nº. 4120096389-2 em data de 07/02/1963 e última alteração registrada sob nº. 20054342570 em data de 07/12/2005, RESOLVEM, consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Clausula 1ª- A sociedade constituída e organizada sob a forma de sociedade limitada, gira sob a denominação social de FARMACIA BRASILIA LTDA EPP.

Cláusula 2ª- A sociedade tem por objeto o ramo de (Farmácia) Comércio de Medicamentos, perfumaria e cosméticos e como atividade secundária o de Loja de Conveniência, e de Representações Comerciais.

Cláusula 3ª- A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil nº. 5.288 em Maringá, Estado do Paraná.

Cláusula 4ª- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 21 de setembro de 1966.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

Cláusula 5ª- O capital social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios:

Sócios Quotistas	Quantidade de Cotas	Capital
Francisco Manzano	19.999	R$ 19.999,00
Giovani Otavio Demari Manzano	1	R$ 1,00
Total	20.000	R$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Giovani

CARTÓRIO FLORIANO THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G12WQ02E-192072-65* 0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Testº_____ da Verdade.**

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO – TABELIÃO DE NOTAS E REG. CIVIL – CARTÓRIO FLORIANO – FONE (0**3224-1182

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª- A administração da sociedade caberá ao sócio Francisco Manzano, na condição de ADMINISTRADOR, com poderes e atribuições especificas de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros.

Parágrafo Único A sociedade poderá ser representado por procurador, especialmente constituído, mediante procuração firmada pelo ADMINISTRADOR, com poderes específicos de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa passivamente, bem como perante terceiros.

Cláusula 7ª- Autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª- Que os administradores estão autorizados ao uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social, ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Cláusula 9ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucro e perdas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª- Os sócios poderão de comum acordo, fixas uma retirada mensal, a titulo de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPITULO IV DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Cláusula 11- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda.

Cláusula 12- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G12WQ059-19204E-72* 0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Testº_____ da Verdade.
Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
AV. BRASIL 7346 – MARINGÁ

preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que detém 75% do capital social.

CAPITULO V DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 13- As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no artigo 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões de assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

Cláusula 14- Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas.

Cláusula 15- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião.

Cláusula 16- Fica estipulado entre os sócios que as convocações dar-se-á por meio de correspondência, entregue mediante recibo de confirmação de recebimento.

CAPITLO VI DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 17- A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação dos sócios quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único Caso haja liquidação, as funções de liquidantes, serão exercidas por sócios ou não, nomeados por ato próprio em reunião dos quotistas, que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPITULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 18- O Exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Patrimonial, Balanço Econômico e da Conta de Lucros e Perdas.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4YFSWiU-192053-93* 0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.**

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E RES CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182

Parágrafo Único Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social.

CAPITULO VIII DO FALECIMENTO

Cláusula 19- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20- O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula 21- A responsabilidade do estabelecimento farmacêutico, ficará a cargo de profissional habilitado, sendo essa responsabilidade limitada aos produtos e mercadorias comercializados específicos à Farmácia e Drogaria.

Cláusula 22 – A empresa destacará dentro de sua área física de atendimento, uma área a ser destinada a instalação da loja de conveniência, previamente delimitada, obedecendo sem restrições as condições técnicas, físicas e sanitárias regulamentadas pela Resolução nº. 0226/99.

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

E, por estarem certos e ajustados lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em quatro vias de igual teor e forma, que obrigam-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4YF6WUJ-192053-93* 0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.**

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182

FARMACIA BRASILIA LTDA EPP

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 79.119.285/0001-34

Maringá – Pr 23 de Novembro de 2005.

000065

FRANCISCO MANZANO

GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO

Neste ato assistido p/ Álvaro Francisco Dominguez Manzano qualificado neste contrato

ALVARO FRANCISCO DOMINGUEZ

AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2010
SOB NÚMERO: 20101252374
Protocolo: 10/125237-4, DE 23/02/2010
Empresa:41 2 0096389 2
FARMACIA BRASILIA LTDA EPP
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvalhalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G12WPZK9-192058-81*** **0089**. **Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Em Test° _____ da Verdade.**

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJT79377

FARMÁCIA BRASÍLIA LTDA

Av: Brasil, 5288 - Zona 04 - Maringá – PR
CEP: 87015-280 - Tel/fax: 3224- 1625
E-mail: convenios@farmaciasbrasilia.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **120/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 16 de Novembro de 2016.

FARMACIA BRASILIA LTDA
Sócio Administrador – Francisco Manzano

FARMÁCIA SUPER POPULAR

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA

000067

R. Presidente Nereu Ramos, 1301, Centro, Marialva – Pr,
CEP: 86990-000 - Tel: 3232 - 2551
E-mail: superpopularmarialva@hotmail.com

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: FARMACIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA. estabelecida a Rua Presidente Nereu Ramos, nº 1.301 – CEP 86.990-000, em Marialva, Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora **ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado a Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº. 82, apto 602, Zona 01, CEP 87013-190, em Maringá, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG 3660899-4-PR e CPF sob o nº 620.856.209-06, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, o outorgado abaixo descrito:

OUTORGADO: Sr. ADRIANO APARECIDO FAVERO, brasileiro, casado, maior, capacitado, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Juvenal dos Santos, nº 338, Jardim Interclub, CEP 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.679.362-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 034.544.889-82.

PODERES: Poderes específicos para representá-lo junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, Pregão Presencial – 120/2016, em nome do licitante, que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Maringá, 16 de Novembro de 2016.

CARTÓRIO FLORIANO

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA
Sócio Administrador – Ana Ligia Dominguez Manzano

BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
folha 1 de 3
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

000068

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO**, brasileira, solteira , nascida em 29/12/1966, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 620.856.209-06, portadora da carteira de identidade n.º 36608994 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Joaquina de Vedruna , 985, Zona 05,Maringa-PR, CEP: 87015-150 ,

2) **GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO**, brasileiro, menor impúbere, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº064.648.839-25, portador da carteira de identidade n.º 82168745 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas , 785, Apto 01, Zona 01,Maringa-PR, CEP: 87013-250, representado por seu pai **ALVARO FRANCISCO DOMINGUEZ MANZANO**, brasileiro, casado , empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 397.245.739-15, portador da Carteira de identidade Civil RG n.º. 30303792 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas , 785, Apto 501, bairro Zona 01, Maringá - PR, CEP: 87013-250 ,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Curitiba , 476, Térreo , Zona 04 , Maringá -PR , CEP 87014-130.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO	80,00	16.000	16.000,00
GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO	20,00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G12WPZZJ-192042-73* 0089***. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FLORIANO
FONE (44) 32...1182
Av. Brasil

deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CARTÓRIO FLORIANO — THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO — TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4YFN89J-192049-96* 0089*.** Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei n.º. 9.841/99, que:
a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Maringá -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 05 de Maio de 2006

GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO
ALVARO FRANCISCO DOMINGUEZ MANZANO

ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO

Testemunhas:

Assinatura:
ANISIO LUIZ RE
RG nº. 1094753-SSP/PR

Assinatura:
JANETE E. BULLA ZAGO
RG nº. 30724909-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2006
SOB NÚMERO: 41205704224
Protocolo: 06/147098-8
BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MED 0059931
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2006
SOB NÚMERO: 20061470970
Protocolo: 06/147097-0
Empresa: 41 2 0570422 4
BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MED 0059935
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4YFQJWP-192053-91***
0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91.
Em Test° _____ da Verdade.
Nilce Facci - Escrevente Juramentada
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJT79531
SERVIÇO DISTRITAL TABELIONATO DE NOTAS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 08.008.980/0001-80
NIRE 412.0570422-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
folha 1 de 2
ESCRITÓRIO REGIONAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO, brasileira, solteira, nascida em 29/12/1966, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 620.856.209-06, portadora da carteira de identidade n.º 36608994 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Joaquina de Vedruna, 985, Zona 05,Maringa-PR, CEP: 87015-150 ,

2) GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO, brasileiro, solteiro , nascido em 10/11/1992, menor impúbere, estudante, inscrito no CPF/MF sob n.º 064.648.839-25, portador da carteira de identidade nº82168745 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas , 785, Apto 01, Zona 01,Maringa-PR, CEP: 87013-250 representado por seu pai **ALVARO FRANCISCO DOMINGUEZ MANZANO**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 397.245.739-15, portador da Carteira de identidade Civil RG n.º. 30303792 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas , 785, Apto 01, bairro Zona 01, Maringá - PR, CEP: 87013-250 ,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** com sede na Av. Curitiba , 476, Térreo, Zona 04 , Maringá -PR , CEP 87014-130, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.008.980/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0570422-4 em 15/05/2006 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL e COMERCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS, E APETRECHOS DOMESTICOS (DRUGSTORE)**.

CLAUSULA SEGUNDA:- A empresa destacara dentro de sua área de atendimento, para instalação da farmácia/drogaria aproximadamente 40m2 (Quarenta metros quadrados), previamente delimitados, obedecendo sem restrições as condições técnicas físicas e sanitárias regulamentadas pela resolução SESA N. 226,de 15 abril de 1999, ou por outra que venha a substitui-la.

CLAUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do estabelecimento farmacêutico ficara a cargo de profissional habilitado, sendo essa responsabilidade limitada aos produtos e mercadorias comercializadas específicos a farmácia e drogaria.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G3989CM5-192065-84* 0089*
Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,84 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.
Nilce Facsi - Escrevente Juramentada

DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

folha 2 de 2

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá -PR, 10 de Agosto de 2006

ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO

GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO
Representada por seu pai Álvaro Francisco Dominguez Manzano

Testemunhas:

Assinatura: _____
ANISIO LUIZ RE
RG nº. 1094753-SSP/PR

Assinatura: _____
JANETE E. BULLA ZAGO
RG nº 30724909-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2006
SOB NUMERO: 20062913042
Protocolo: 06/291304-2
Empresa:41 2 0570422 4
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA
0899432
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4YFKWME-192069-11***
0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91.
Em Test° _____ da Verdade.

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJT79529

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA -ME
CNPJ/MF: nº. 08.008.980/0001-80
NIRE: 412.0570422-4

000073

Os abaixo identificados e qualificados:

1)-ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO, brasileira, solteira, nascida em 29/12/1966, natural de Maringá - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 620.856.209-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.660.899-4 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Joaquina de Vedruna, 985, Zona 05, Maringá - PR, CEP: 87015-150.

2)-GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO, brasileiro, solteiro, nascido em 10/11/1992, natural de Maringá - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 064.648.839-25, portador da carteira de identidade RG nº. 8.216.874-5 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, 785, Apto 01, Zona 01, Maringá - PR, CEP: 87160-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME**, com sede na Avenida Curitiba, 476, Zona 04, Maringá - PR, CEP 87014-130, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.008.980/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0570422-4 em 15/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20062913042 em 18/08/2006; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS, E APETRECHOS DOMESTICOS (DRUGSTORE), passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa, com anuência dos demais sócios, neste ato, na sociedade, o sócio **ROGERIO CASSALHO ROMANO**, brasileiro, natural de Maringá - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº. 878.555.349-20, portador da carteira de identidade civil nº. 5.847.479-7 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Bossi, 01, Centro, Angulo - PR, CEP: 86755-000.

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante **ROGERIO CASSALHO ROMANO**, já devidamente qualificado, com anuência dos demais sócios, subscreve 1.000 (mil) quotas no valor de R$-1,00 (Hum real) cada, integralizando o valor de R$-1.000,00 (mil reais), em moeda corrente, no prazo de 12 (doze) meses do registro desta alteração, desta forma elevando o capital social da empresa, que era de R$-20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R$-1,00 (Hum

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4WEF6XL-192061-95*
0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.
Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS REGISTRO CIVIL CARTÓRIO FLORIANO FONE (44) 3224-1182 7346

real), para R$-21.000,00 (vinte e um mil reais), divididos em 21.000 (vinte e uma mil) quotas no valor de R$-1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Após o aumento de capital para R$-21.000,00 (vinte e um mil reais), integralizadas em moeda corrente do Pais pelos sócios, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO	76,19	16.000	16.000,00
GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO	19,05	4.000	4.000,00
ROGERIO CASSALHO ROMANO	4,76	1.000	1.000,00
TOTAL	**100.00**	**21.000**	**21.000,00**

CLÁUSULA SEXTA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade

CARTÓRIO FLORIANO — THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO — TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G5W1FQZ-192060-64* 0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO — TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL — CARTÓRIO FLORIANO — FONE (44) 3224-1182 — AV. Brasil

de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em três (03) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 14 de julho de 2015.

ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO

GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO

ROGERIO CASSALHO ROMANO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2015
SOB NÚMERO: 20155057839
Protocolo: 15/505783-9, DE 03/08/2015
Empresa: 41 2 0570422 4
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G2Q6VR3K-192065-79* 0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91.
Em Test° _____ da Verdade.
Nilce Facci - Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJT79380

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME

000076

CNPJ/MF: nº 08.008.980/0001-80

NIRE: 412.0570422-4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO, brasileira, solteira, nascida em 29/12/1966, natural de Maringa - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 620.856.209-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.660.899-4 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Joaquina de Vedruna, 985, Zona 05, Maringa - PR, CEP: 87015-150.

2) GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO, brasileiro, solteiro, nascido em 10/11/1992, natural de Maringa - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 064.648.839-25, portador da carteira de identidade RG nº. 8.216.874-5 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, 785, Apto 01, Zona 01, Maringa - PR, CEP: 87160-000, representado por seu pai **ALVARO FRANCISCO DOMINGUEZ MANZANO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o N.397.245.739/15, portador da carteira de Identidade Civil RG.30303792 – SSP-pr, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, N. 244, Apto 302, Bairro zona 01, Maringa - PR, CEP-87013-250.

3) ROGERIO CASSALHO ROMANO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1978, natural de Maringa - PR, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº. 878.555.349-20, portador da carteira de identidade RG nº. 58474797 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Bossi, 01, Centro, Ângulo - PR, CEP: 86755-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME**, com sede na Avenida Curitiba, 476, Zona 04, Maringa - PR, CEP 87014-130, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.008.980/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0570422-4 em 15/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20155057839 em 04/08/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO**, já devidamente qualificado, em virtude de ter atingido a maioridade 10/11/2010, deixa de ser representado pelo seu pai **ALVARO FRANCISCO DOMINGUEZ MANZANO,** já devidamente qualificado no presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 10:56 SOB Nº 20163000220.
PROTOCOLO: 163000220 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600378216. NIRE: 41205704224.
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 08.008.980/0001-80
NIRE: 412.0570422-4

000077

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), divididos em 21.000 (vinte e um mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais), divididos em 21.070 (vinte e um mil e Setenta) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$-70,00 (setenta reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio **ROGERIO CASSALHO ROMANO**, já devidamente qualificado, em moeda corrente do país, neste ato.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO	75,94	16.000	16.000,00
GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO	18,98	4.000	4.000,00
ROGERIO CASSALHO ROMANO	5,08	1.070	1.070,00
TOTAL	**100.00**	**21.070**	**21.070,00**

CLÁUSULA TERCEIRA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 10:56 SOB Nº 20163000220.
PROTOCOLO: 163000220 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600378216. NIRE: 41205704224.
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA SETIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringa - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 10:56 SOB Nº 20163000220.
PROTOCOLO: 163000220 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600378216. NIRE: 41205704224.
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO FLORIANO
REG CIVIL
CARVALHAL MENDES
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7546 - Maringá-PR

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 08.008.980/0001-80

NIRE: 412.0570422-4

000079

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringa - PR, 15 de abril de 2016.

ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO

GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO

ROGERIO CASSALHO ROMANO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 10:56 SOB Nº 20163000220.
PROTOCOLO: 163000220 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600378216. NIRE: 41205704224.
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

Selo dGS1c.9q1xO.AfGgH, Controle: p6cgL.RzuS. Valide esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ROGERIO CASSALHO ROMANO. *FAVTR1QB6-731677-10* 0093* Dou fé. Maringá, Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis(07/05/2016). Emolumentos: R$7,93 (VRC 43,60), Selo Balcão: R$0,75, Funrejus: R$1,98. Em Test° 12 da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

Selo .9L7ib.gaYv0, Controle: PbWVr.sstR. Valide esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO e GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO. *FXMQVF8K-112846C-11* 0089* Dou fé. Maringá, Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis(05/05/2016). Emolumentos: R$15,86 (VRC 43,60), Selo Balcão: R$0,75, Funrejus: R$3,96. Em Test° da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 10:56 SOB N° 20163000220.
PROTOCOLO: 163000220 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600378216. NIRE: 41205704224.
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000081

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 08.008.980/0001-80
NIRE: 412.0570422-4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/12/1966, natural de Maringa - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 620.856.209-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.660.899-4 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Brasilio Sautchuk, N. 82, Zona 01, Maringa - PR, CEP: 87013-190.

2) GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/11/1992, natural de Maringa - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 064.648.839-25, portador da carteira de identidade RG nº. 8.216.874-5 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas , N. 785, Apto 01, Zona 01, Maringa - PR, CEP: 87013-250.

3) ROGERIO CASSALHO ROMANO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1978, natural de Maringa - PR, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº. 878.555.349-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.847.479-7 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Bossi, N. 01, Centro, Ângulo - PR, CEP: 86755-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME**, com sede na Avenida Curitiba, 476, Zona 04, Maringa - PR, CEP 87014-130, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.008.980/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0570422-4 em 15/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163000220 em 13/05/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Rua Presidente Nereu Ramos, N. 1301 , Centro, CEP: 86990-000 em Marialva - PR.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 15/07/2016.

§2.º - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL

§3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins fiscais.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 13:52 SOB Nº 41901649515.
PROTOCOLO: 164183752 DE 08/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601162101. NIRE: 41901649515.
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 08.008.980/0001-80
NIRE: 412.0570422-4

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringa – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringa - PR, 05 de julho de 2016.

ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO

GIOVANNI OTAVIO DEMARI MANZANO

ROGERIO CASSALHO ROMANO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 13:52 SOB Nº 41901649515.
PROTOCOLO: 164183752 DE 08/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601162101. NIRE: 41901649515.
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA
R. Presidente Nereu Ramos, 1301, Centro, Marialva – Pr,
CEP: 86990-000 - Tel: 3232 - 2551
E-mail: superpopularmarialva@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **120/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 16 de Novembro de 2016.

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA
Sócio Administrador – Ana Ligia Dominguez Manzano

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA

CNPJ: 08.008.980/000261 – I.E: 9072680399
R. Presidente Nereu Ramos, 1301, Centro, Marialva – Pr,
CEP: 86990-000 - Tel: 3232 - 2551
E-mail: superpopularmarialva@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para repelentes, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 120/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	800	Repelente aerosol com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frasco com 165ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	UNIDADE	OFF!	17,95	14.360,00
2	800	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração aproximada de 7.125%. Frasco com 117 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	UNIDADE	OFF! KIDS	18,98	15.184,00
3	800	Repelente loção com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 7,125%. Frasco com 117ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	UNIDADE	-	-	-
4	800	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 6,79%. Frasco com 100 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	UNIDADE	REPELEX	12,95	10.360,00
5	800	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frasco com 100ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	UNIDADE	OFF!	11,98	9.584,00
TOTAL						49.488,00

Valor total: 49.488,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

Validade da proposta: 12 (doze) meses.

Marialva, 16 de Novembro de 2016.

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA
Sócio Administrador – Ana Ligia Dominguez Manzano

PREFEITURA DO MUNICÍPO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120 / 2016

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA
CNPJ : 08.008.980/0002-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90726803-99
R. PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1301
TEL: (44) 3232-2551
E-MAIL: superpopularmarialva@hotmail.com

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 498/16
Data de Entrega dos Envelopes 16/11/16
Hora: 08:12 Modalidade de Licitação PP 120/16
VISTO

FARMÁCIA BRASÍLIA LTDA

CNPJ: 79.119.285/0001-34 – I.E: 7010255125
Av: Brasil, 5288 - Zona 04 - Maringá – PR
CEP: 87015-280 - Tel/fax: 3224- 1625
E-mail: convenios@farmaciasbrasilia.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para repelentes, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 120/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	800	Repelente aerosol com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frasco com 165ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	UNIDADE	OFF!	17,98	14.384,00
2	800	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração aproximada de 7.125%. Frasco com 117 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	UNIDADE	OFF! KIDS	18,95	15.160,00
3	800	Repelente loção com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 7,125%. Frasco com 117ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	UNIDADE	-	-	-
4	800	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 6,79%. Frasco com 100 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	UNIDADE	REPELEX	12,97	10.376,00
5	800	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frasco com 100ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	UNIDADE	OFF!	11,95	9.560,00
TOTAL						49.480,00

Valor total: 49.480,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

Validade da proposta: 12 (doze) meses.

Maringá, 16 de Novembro de 2016.

FARMACIA BRASILIA LTDA
Sócio Administrador – Francisco Manzano

PREFEITURA DO MUNICÍPO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120 / 2016

FARMÁCIA BRASILIA LTDA
CNPJ :79.119.285/0001-34,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7010255125
AV: BRASIL, 5288,
TEL: (44) 3224 1625
E-MAIL: convenios@farmaciasbrasilia.com.br

000087

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 49 16
Data de Entrega dos Envelopes 16/11/16
Horas 08:10 Modalidade de Licitação PREGÃO
VISTO

AO
MUNICÍPIO DE MARIALVA

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa Proposta de Preços para a aquisição de repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016**.

Razão Social: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME **CNPJ nº** 24.028.878/0001-01 **I.E.** Nº: 90712817-25 **I.M.** Nº: 21702
Endereço: Rua Dr. Munhoz da Rocha, 881, Centro, CEP 86800-012 - Apucarana – Pr
Telefone: (43) 3122-1919 | (43) 9970-3355 **E.mail:** riopan.pr@gmail.com Contato: Geraldo Majela

Valores em Reais (R$)

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	800	Unid.	Repelente aerosol com ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frsco com 165ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2 .	OFF!	**17,70**	14.160,00
2	800	Unid.	Repelente loção com ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração aproximada de 7.125%. frasco com 117 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	OFF!	**18,30**	14.640,00
3	800	Unid.	Repelente loção com ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 7,125%. Frasco com 117ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	REPELEX	**11,60**	9.280,00
4	800	Unid.	Repelente spray com ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 10%. Frasco com 100 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	REPELEX	**12,60**	10.080,00
5	800	Unid.	Repelente spray com ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frasco com 100ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	OFF!	**11,70**	9.360,00
						57.520,00

Valor total da Proposta: **R$ 57.520,00** (Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, custos diretos e indiretos, tributos, materiais, serviços, encargos e toda e qualquer despesa de responsabilidade da licitante que decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL - Agência: 0355-7 - Conta Corrente: 80.804-0

Apucarana, em 16 de Novembro de 2016.

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Empresário
CPF 033.991.887-06
RG 10108707-0 IFP/RJ

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ: 24.028.878/0001-01 I.E. 90712817-25 I.M. 21702
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 881, Centro, CEP 86800-012
Apucarana – Paraná
☎ **(43) 3122-1919** | **(43) 9970-3355** | riopan.pr@gmail.com

000038

000089

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 120/2016
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ: 24.028.878/0001-01
ENVELOPE A - **PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 493/16
Data de Entrega dos Envelopes 16/11/16
Hora 09:28 Modalidade de Licitação P.P.
120/16
P.P.
VISTO

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ nº 24.028.878/0001-01
Processo Administrativo nº 217/2016
Edital de Pregão Presencial nº 120/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **120/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.028.878/0001-01, com sede em Apucarana, estado do Paraná, à Rua Dr. Munhoz da Rocha, 881, Centro, CEP 86800-012, até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Apucarana, em 16 de Novembro de 2016.

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Empresário
CPF 033.991.887-06
RG 10108707-0 IFP/RJ

24.028.878/0001-01
RIO PAN DISTRIB. DE PROD.
ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 881 -
CENTRO
CEP 86800-012
APUCARANA - PR

1/25

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ nº 24.028.878/0001-01
Processo Administrativo nº 217/2016
Edital de Pregão Presencial nº 120/2016

000091

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.028.878/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA, portador da carteira de identidade nº 10108707-0 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 033.991.887-06, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Apucarana, em 16 de Novembro de 2016.

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Empresário
CPF 033.991.887-06
RG 10108707-0 IFP/RJ

24.028.878/0001-01
RIO PAN DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 881 - CENTRO
CEP 86800-012
APUCARANA - PR

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10108707-0 IFP RJ e CPF 033.991.887-06, residente e domiciliado na Rua Brasília, 411 Vila Vera Cruz, CEP 86804-440 em Apucarana – Pr. Constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI, com sede e foro na Rua Munhoz da Rocha, 881, lote 12-A/11, centro, CEP 86.800-012, em Apucarana-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) expresso em moeda corrente, dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário.

Nome	cotas	valor
OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA	88.000	R$ 88.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será PADARIA, CONFEITARIA, LANCHONETE, BAR, RESTAURANTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE MINIMERCADOS E MERCEARIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TAIS COMO: UTENSÍLIOS E ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA E OUTROS SIMILARES E ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; EXPLORAÇÃO DE CANTINAS - SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS – BUFÊ.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades a partir da data do Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1° - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2° - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.° 1.061 da lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Apucarana – PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 03 de dezembro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA NO VERSO

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 10:57 SOB Nº 41600418310.
PROTOCOLO: 160584094 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584094. NIRE: 41600418310.
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

4

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6/25

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000096

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.028.878/0001-01 MATRIZ		22/01/2016

NOME EMPRESARIAL
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA	881	LOTE 12-A/11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.800-012	CENTRO	APUCARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEFARINACIO@HOTMAIL.COM	(43) 3122-2277

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/09/2016** às **12:51:39** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2016

7/25

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90712817-25	24.028.878/0001-01	01/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA, 881, LOTE 12-A/11 - CENTRO - CEP 86800-012
FONE: (43) 2122-2277

Município de Instalação: APUCARANA - PR, DESDE 01/2016
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:
- 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
- 5611-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
- 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.991.887-06	OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 17/11/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90712817-25

Emitido Eletronicamente via Internet
18/10/2016 17:08:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

8/25

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ: 24.028.878/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:23:20 do dia 04/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2017.
Código de controle da certidão: **DEA9.36DE.185B.2680**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9/25

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000099

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015384529-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.028.878/0001-01**
Nome: **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/10/2016 16:18:53)

10/25

Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ : 7577125300001/68

000100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 23104 / 2016.

PAULO ANDRADE CURY HARFUCH, Superintendente de Tributação da Prefeitura Municipal de Apucarana - Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIO
CPF / CNPJ .....: 24.028.878/0001-01
Endereço:.....: RUA MUNHOZ DA ROCHA - DR - Nº: 881
Bairro.....: SEDE - CENTRO
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 04 de Outubro de 2016.

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 227815632227815
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

11/25

IMPRIMIR VOLTAR

000101

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24028878/0001-01
Razão Social: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI M
Endereço: R DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA 881 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2016 a 28/11/2016

Certificação Número: 2016103003535881845600

Informação obtida em 07/11/2016, às 17:26:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

12/25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTCIOS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.028.878/0001-01
Certidão nº: 70113562/2016
Expedição: 22/07/2016, às 09:23:19
Validade: 17/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTCIOS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.028.878/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura como requerente ou requerido RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME, pessoa juridica estabelecida nesta cidade. CNPJ 24.028.878/0001-01

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 15 DE SETEMBRO DE 2.016

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

COD.: 7.06.032

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 616116091616230906 87-1; Data: 16/09/2016 16:23:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADZ05716-FGHW; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

000104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
VIGILÂNCIA SANITÁTIA MUNICIPAL

Empresa Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 151/2016

Nome Fantasia:

Razão Social: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

CNPJ: 24.028.878/0001-01

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE: 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas,
5611-2/01 - Restaurantes e similares,
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria,
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda,
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Responsável Técnico:

Município: Apucarana **Endereço:** RUA Doutor Munhoz da Rocha, 881, LOTE 12 A 11 , Centro

CEP: 86800012

Local e data: Apucarana, segunda, 18 de abril de 2016

Validade: terça, 18 de abril de 2017

SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Sanitátia Municipal

Observação

Código de Autenticidade: **16GP1SNSEG**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO NELSON JORGE CAPELARI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

15/25

000105

Prefeitura do Município de Apucarana
Secretaria de Fazenda
Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA
Licença para Funcionamento
Exercício 2016

>> Inscrição Municipal: 21702 <<

Razão Social:
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI

Nome Fantasia:
BARAO DO PAO

CPF/CNPJ: 24.028.878/0001-01

Data do Cadastro: 10/05/2016

Descrição da Atividade Principal:
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com pedominância de produção própria

Demais Atividades:
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especifi
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - min
Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Restaurantes e similares

Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA - DR N°: 881
Bairro: SEDE - CENTRO CEP: 86800012 APUCARANA-PR
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Válido Até: 10/04/2017

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. **Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário**, deverá solicitar tais alterações previamente, no setor de Cadastro Mobiliário.

Emitida em: 11/05/2016

16/25

Ao
MUNICÍPIO DE MARIALVA

000106

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ nº 24.028.878/0001-01
Processo Administrativo nº 217/2016
Edital de Pregão Presencial nº 120/2016

DOCUMENTOS

Ref.: **Item 5.1.13** do Edital - Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (AFE) **acompanhado do diário oficial atualizado**, conforme Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999 (publicado no D.O.U 27/01/1999)

De acordo com o disposto no inc. VII, art. 7º da citada Lei 9.782, compete a ANVISA "*autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos que envolvam riscos à saúde pública, e de comercialização de medicamentos*". Portanto, sendo a licitante uma empresa comerciante não há registro e autorização na ANVISA. Desse modo, para cumprir o exigido no item 5.1.13 do Edital, anexamos a Autorização de Funcionamento das Fabricantes:

Para os **itens 1**, **2** e **5**

Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA da empresa **CERAS JOHNSON LTDA.**, sob Cadastro nº 2.00.192-0 – Processo nº 25991.006484/77.

Diários Oficiais nº 179 de 16/09/2003 e nº de 30/08/2010 com publicações da AFE da CERAS JOHNSON LTDA.

Para os **itens 3** e **4**

Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA da empresa **RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA.**, sob Cadastro nº 2.00.345-1 – Processo nº 25991.009663/78.

Diário Oficial nº 179-E de 15/09/2000 com a publicação da AFE da RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA.

Apucarana, em 16 de Novembro de 2016.

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Empresário
CPF 033.991.887-06
RG 10108707-0 IFP/RJ

24.028.878/0001-01
RIO PAN DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 881 - CENTRO
CEP 86800-012
APUCARANA - PR

17/25

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
CERAS JOHNSON LTDA	33.122.466/0007-04
Endereço Completo	**Telefone**
AVENIDA PROFESSOR PAULO GRAÇA, 1901 - TARUMÃ CEP: 69023165 - MANAUS/AM	92 37224235
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
SAMANTA FABRIS DE OLIVEIRA	MAURO RAMOS CARLA EL-HAGE LACERDA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.00.192-0	23/02/1978	**ATIVA**
Nº do Processo	**Cadastro**	
25991.006484/77	2-Cosmético	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

DISTRIBUIR
- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosméticos

EMBALAR
- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosméticos

EXPORTAR
- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

FABRICAR
- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

IMPORTAR
- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosméticos

PRODUZIR
- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosméticos

REEMBALAR
- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

TRANSPORTAR
- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

18/25

[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

19/25

ÁREA: SANEANTES
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS.
EMBALAR SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR SANEANTE DOMIS.
FABRICAR SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas :1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.501, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O Adjunto da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 238, de 31 de março de 2003,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DAVI RUMEL

ANEXO

EMPRESA : MAISON VISAGE COSMETIQUE LTDA
AUTORIZ/MS : 2.03589.2
C.N.P.J. : 03.747.054/0001-03
PROCESSO : 25351.034915/2003-11
END. : RUA VILA LOBOS, Nº 86
BAIRRO : CIDADE NOBRE
MUNICÍPIO : IPATINGA
UF : MG
CEP : 35162416
TELEFONE : (31) 3826-3191
ÁREA: COSMÉTICO
ATIVIDADE/CLASSE FABRICAR COSMÉTICOS
FABRICAR PERFUMES
FABRICAR PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA : PERFIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
AUTORIZ/MS : 2.03590.4
C.N.P.J. : 01.890.189/0001-06
PROCESSO : 25351.023735/2003-11
END. : RUA ABILIO BORIN, Nº 35, PORTÃO 07
BAIRRO : SANTO AMARO
MUNICÍPIO : SAO PAULO
UF : SP
CEP : 04729030
TELEFONE : (11) 5542-2671
ÁREA: COSMÉTICO
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR COSMÉTICOS
ARMAZENAR PERFUMES
ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR PERFUMES
DISTRIBUIR PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR COSMÉTICOS
EXPORTAR PERFUMES
EXPORTAR PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS
IMPORTAR PERFUMES
IMPORTAR PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA : PERSONALIZADOS INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP
AUTORIZ/MS : 2.03587.5
C.N.P.J. : 04.332.026/0001-98
PROCESSO : 25351.032361/2003-17
END. : RUA GUARANI, Nº 243/297
BAIRRO : SANTANA
MUNICÍPIO : SAO JOSE DOS CAMPOS
UF : SP
CEP : 12211740
TELEFONE : (12) 3941-9076
ÁREA: COSMÉTICO
ATIVIDADE/CLASSE FABRICAR PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA : RELVAZON AMAZON COSMÉTICOS LTDA
AUTORIZ/MS : 2.03588.9
C.N.P.J. : 05.297.482/0001-07
PROCESSO : 25007.152376/2003-11
END. : RUA ACORIZAL, Nº 13
BAIRRO : MIGUEL SUTIL
MUNICÍPIO : CUIABA
UF : MT
CEP : 78000000
TELEFONE : (65) 642-6373
ÁREA: COSMÉTICO
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR COSMÉTICOS
ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMÉTICOS
EMBALAR PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS
EXPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR COSMÉTICOS
EXPORTAR PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS
FABRICAR PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR COSMÉTICOS
TRANSPORTAR PRODUTOS DE HIGIENE

Total de Empresas :4

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.502, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O Adjunto da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 238, de 31 de março de 2003,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DAVI RUMEL

ANEXO

EMPRESA : GLAXO WELLCOME S.A
AUTORIZ/MS : 2.01443.4
C.N.P.J. : 33.172.560/0001-82
PROCESSO : 25000.016063/88-
END. : ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 8464
BAIRRO : JACAREPAGUÁ
MUNICÍPIO : RIO DE JANEIRO
UF : RJ
CEP : 21000000
TELEFONE : (21) 3982-7400
ÁREA: COSMÉTICO
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR PROD. DE HIGIENE
EMBALAR PROD. DE HIGIENE
FABRICAR PROD. DE HIGIENE

Total de Empresas :1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.503, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O Adjunto da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 238, de 31 de março de 2003,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DAVI RUMEL

ANEXO

EMPRESA : CERAS JOHNSON LTDA
AUTORIZ/MS : 2.00192.0
C.N.P.J. : 33.122.466/0001-19
PROCESSO : 25991.006484/77-
END. : AVENIDA COMANDANTE GUARANYS, Nº 599
BAIRRO : JACAREPAGUÁ
MUNICÍPIO : RIO DE JANEIRO
UF : RJ
CEP : 22775610
TELEFONE : (21) 2448-4261
ÁREA: COSMÉTICO
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR COSMÉTICO
ARMAZENAR PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMÉTICO
EMBALAR PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR COSMÉTICO
EXPORTAR PERFUMES
EXPORTAR PROD. DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICO
FABRICAR PERFUMES
FABRICAR PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICO
IMPORTAR PERFUMES
IMPORTAR PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR COSMÉTICO
PRODUZIR PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICO
REEMBALAR PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR COSMÉTICO
TRANSPORTAR PROD. DE HIGIENE
EMPRESA : INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AUTORIZ/MS : 2.03490.9
C.N.P.J. : 15.183.098/0001-37
PROCESSO : 25351.215756/2002-72
END. : AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, S/N
BAIRRO : CAJAZEIRAS
MUNICÍPIO : SALVADOR
UF : BA
CEP : 41500660
TELEFONE : (71) 392-3455
ÁREA: COSMÉTICO
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR COSMÉTICOS
ARMAZENAR PERFUMES
ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMÉTICOS
EMBALAR PERFUMES
EMBALAR PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS
EXPEDIR PERFUMES
EXPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS
FABRICAR PERFUMES
FABRICAR PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR COSMÉTICOS
FRACIONAR PERFUMES
FRACIONAR PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS
REEMBALAR PERFUMES
REEMBALAR PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA : SAGRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
AUTORIZ/MS : 2.02988.4
C.N.P.J. : 54.427.257/0001-53
PROCESSO : 25000.000292/0076-
END. : RUA JOSÉ SZAKALL, Nº 117
BAIRRO : V. DA BARRA FUNDA
MUNICÍPIO : SAO PAULO
UF : SP
CEP : 01140120
TELEFONE : (16) 642-3497
ÁREA: COSMÉTICO
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR COSMÉTICO
ARMAZENAR PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICO
DISTRIBUIR PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICO
IMPORTAR PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR COSMÉTICO
TRANSPORTAR PROD. DE HIGIENE

Total de Empresas :3

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.504, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O Adjunto da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 238, de 31 de março de 2003,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DAVI RUMEL

ANEXO

EMPRESA : BLUMENAU QUÍMICA LTDA
AUTORIZ/MS : 3.02783.3
C.N.P.J. : 82.640.368/0001-89
PROCESSO : 25025.005600/1997-95
END. : RUA AMAZONAS, Nº 2636
BAIRRO : GARCIA
MUNICÍPIO : BLUMENAU
UF : SC
CEP : 89021000
TELEFONE : (47) 324-0891
ÁREA: SANEANTES
ATIVIDADE/CLASSE EXPEDIR SANEANTE DOMIS.
FABRICAR SANEANTE DOMIS.
EMPRESA : CAUSTICLOR INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
AUTORIZ/MS : 3.02786.4
C.N.P.J. : 01.077.885/0001-90
PROCESSO : 25025.005647/2001-00
END. : RUA UM, Nº 140
BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO : ALVORADA
UF : RS
CEP : 94801970
TELEFONE : (51) 443-4495
ÁREA: SANEANTES
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS.
FABRICAR SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR SANEANTE DOMIS.
EMPRESA : INSETIMAX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-ME
AUTORIZ/MS : 3.02781.6
C.N.P.J. : 05.328.961/0001-43
PROCESSO : 25351.043660/2003-87
END. : RUA ADELAIDE ZANGRANDE, Nº 141 - A
BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL TUFFY MAFUD

20/25

000110

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.041, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976,

considerando o Ato Declaratório Executivo RFB nº34 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a identificação de estabelecimento matriz de pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ) resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de cadastro na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: CERAS JOHNSON LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR PAULO GRACA, 1901
BAIRRO: TARUMA CEP: 69023165 - MANAUS/AM
CNPJ: 33.122.466/0007-04
PROCESSO: 25991.006476/77 AUTORIZ/MS: 3.00063.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FILIAL
EMPRESA: CERAS JOHNSON LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMANDANTE GUARANYS, Nº 599
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22775610 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.122.466/0001-19
PROCESSO: 25991.006476/77 AUTORIZ/MS: 3.00063.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.042, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976,

considerando o Ato Declaratório Executivo RFB nº34 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a identificação de estabelecimento matriz de pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ) resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de cadastro na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO 2775 ANDAR 10
BAIRRO: REBOUCAS CEP: 80230010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.147.451/0011-04
PROCESSO: 25351.232668/2004-05 AUTORIZ/MS: 2.03950.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FILIAL
EMPRESA: CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101-SUL, KM 80,7 ANEXO B, SETOR N
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54345160 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 06.147.451/0001-32
PROCESSO: 25351.232668/2004-05 AUTORIZ/MS: 2.03950.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
MATRIZ
EMPRESA: EMS S/A
ENDEREÇO: ROD JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENCA S/N KM 08 BLOCOS I, II, E V
BAIRRO: CHACARA ASSAY CEP: 13186901 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 57.507.378/0003-65
PROCESSO: 25991.005994/77 AUTORIZ/MS: 2.00261.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FILIAL
EMPRESA: EMS S/A
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR CARLO MÉRIO GARDANO, Nº 450
BAIRRO: CENTRO CEP: 09720470 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.507.378/0001-01
PROCESSO: 250000599477 AUTORIZ/MS: 2.00261.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
MATRIZ
EMPRESA: CERAS JOHNSON LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR PAULO GRACA, 1901
BAIRRO: TARUMA CEP: 69023165 - MANAUS/AM
CNPJ: 33.122.466/0007-04
PROCESSO: 25991.006484/77 AUTORIZ/MS: 2.00192.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FILIAL
EMPRESA: CERAS JOHNSON LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMANDANTE GUARANYS, Nº 599
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22775610 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.122.466/0001-19
PROCESSO: 25991.006476/77 AUTORIZ/MS: 2.00192.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.043, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976,

considerando o Ato Declaratório Executivo RFB nº34 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a identificação de estabelecimento matriz de pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ) resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de cadastro na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES 500 LOJA: 10 E 11;
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071415 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 07.844.429/0002-95
PROCESSO: 25016.064467/2006-33 AUTORIZ/MS: P22776L68XY6 (8.03517.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FILIAL
EMPRESA: ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES, 29
BAIRRO: DIONISIO TORRES CEP: 60135430 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.844.429/0001-04
PROCESSO: 25016.064467/2006-33 AUTORIZ/MS: P22776L68XY6 (8.03517.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
MATRIZ
EMPRESA: VJR COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: AV GIOVANI GRONCHI, 6051, Cj 01
BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05724003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 66.511.429/0002-32
PROCESSO: 25351.207727/2002-37 AUTORIZ/MS: Y7L3916H7YW5 (8.01314.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
FILIAL
EMPRESA: VJR COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HERMOGENES LA REGINA, Nº330
BAIRRO: CENTRO CEP: 08550230 - POA/SP
CNPJ: 66.511.429/0001-51
PROCESSO: 25351.207727/2002-37 AUTORIZ/MS: Y7L3916H7YW5 (8.01314.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
MATRIZ
EMPRESA: IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO AMBRIEX S/A
ENDEREÇO: R TRAIPU, 125
BAIRRO: PACAEMBU CEP: 01235000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.022.294/0002-92
PROCESSO: 25004.007323/94 AUTORIZ/MS: 1.02804.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
FILIAL
EMPRESA: IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO AMBRIEX S/A
ENDEREÇO: R TRAIPU, 125

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102010083000081

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21/25

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA	**CNPJ** 59.557.124/0001-15
Endereço Completo RODOVIA RAPOSO TAVARES, Nº 8015, KM 18 - JARDIM ARPOADOR CEP: 05577900 - SÃO PAULO/SP	**Telefone** 11 37837000
Responsável Técnico GABRIELA DIAS NOGUEIRA	**Responsável Legal** JIRI KULIK

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 2.00.345-1	**Data do Cadastro** 09/10/1978	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25991.009663/78	**Cadastro** 2-Cosmético	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Prod. de Higiene
- Cosmético
- Perfume

DISTRIBUIR
- Perfume
- Cosmético
- Prod. de Higiene

EMBALAR
- Prod. de Higiene
- Cosmético
- Perfume

EXPORTAR
- Cosmético
- Perfume
- Prod. de Higiene

FABRICAR
- Cosmético
- Perfume
- Prod. de Higiene

IMPORTAR
- Cosmético
- Perfume
- Prod. de Higiene

REEMBALAR
- Cosmético
- Perfume
- Prod. de Higiene

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

22/25

nº 179-E, sexta-feira, 15 de setembro de 2000 **Diário Oficial** Seção 1 59
ISSN 1415-1537

190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO 10/2004

SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA
ESPECTRIN 25992.006373/84- 1.0025.0083.006-3
400 MG + 80 MG COM CT 5 BL AL PLAS INC X 20
0706027 TRIMETOPRIMA EM ASSOCIACAO COM SULFAS
190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO 36 MESES 10/2004

IMPORTADORA BRASTOKIO LTDA 1.00104-9

EMPLASTRO
TOKUHON EMPLASTRO DE CÂNFORA 25001.001984/86- 1.0104.0001.001-4
EMPLASTRO CX SACO PLAS X 10
0403016 CURATIVOS MEDICAMENTOSOS
104 ALTERACAO DE REGISTRO POR MODIFICACAO DE ADJUVANTE 36 MESES 06/2005
130 REVALIDACAO DE REGISTRO DE PRODUTO

EMPLASTRO
TOKUHON EMPLASTRO DE CÂNFORA 25001.001984/86- 1.0104.0001.002-2
EMPLASTRO CX SACO PLAS X 12
0403016 CURATIVOS MEDICAMENTOSOS
106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL 36 MESES 06/2005

LABORATORIO SEDABEL LTDA 1.00002-6

POLIVINIL PIRROLIDONA IODO
IODOCAÍNE 25000.029603/98-10 1.0002.0072.005-3
0,1 G/ML SOL TOP CT 12 FR PLAS OPC X 1000 ML
0403032 ANTISSEPTICO
106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL 36 MESES 05/2004

POLIVINIL PIRROLIDONA IODO
IODOCAÍNE 25000.029603/98-10 1.0002.0072.006-1
0,1 G/ML SOL TOP CT FR PLAS OPC X 5000 ML
0403032 ANTISSEPTICO
106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL 36 MESES 05/2004

QUÍMICA E FARMACÊUTICA NIKKHO BRASIL LTDA. 1.00014-8

BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PROCAÍNA
DRENOVAC 25991.004561/77- 1.0014.0016.001-1
400.000 UI PÓ INJ CT FA + DIL X 3 ML
0709018 ANTIBIOTICOS SISTEM -ASSOC MEDIC ENTRE ANTINFEC 24 MESES 06/2004
105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE

BENZIPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA
EXPECTOVAC 25991.002421/78- 1.0014.0021.001-4
400.000 UI PÓ INJ CT FA + DIL X 3 ML
0709018 ANTIBIOTICOS SISTEM -ASSOC MEDIC ENTRE ANTINFEC 24 MESES 10/2003
105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE

FRAÇÃO G ANTIANÊMICA + ASSOCIAÇÕES
TRIFACTA 25992.014837/56- 1.0014.0056.002-3
DRG CT FR VD AMB X 20
0302007 ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES 24 MESES 10/2001
105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE

FRAÇÃO G ANTIANÊMICA + ASSOCIAÇÕES
TRIFACTA 25992.014837/56- 1.0014.0056.005-8
SOL INJ CT FA VD AMB X 10 ML
0302007 ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES 24 MESES 10/2001
105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE

FRAÇÃO G ANTIANÊMICA + ASSOCIAÇÕES
TRIFACTA CATIÔNICO 25992.014837/56- 1.0014.0056.001-5
SOL OR CT FR PLAS GOT X 15 ML
0302007 ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES 24 MESES 10/2001
105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE

METIONINA + SILIMARINA
SILIMALON 25992.008519/76- 1.0014.0054.003-0
100 MG / 70 MG DRG CT 2 BL AL PLAS INC X 10
0105023 HEPATOPROTETORES E LIPOTROPICOS 24 MESES 08/2002
105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE

ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO
IPSILON 25992.000422/64- 1.0014.0035.001-0
500 MG COM CT 50 STR X 6
0202010 ANTIFIBRINOLITICOS 24 MESES 08/2003
105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE

ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO
IPSILON 25992.000422/64- 1.0014.0035.002-9
500 MG COM CT 6 STR X 6
0202010 ANTIFIBRINOLITICOS 24 MESES 08/2003
105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE

ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO
IPSILON 25992.000423/64- 1.0014.0035.007-1
100 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 60 ML
0202010 ANTIFIBRINOLITICOS 24 MESES 08/2003
105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE

ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO
IPSILON 25992.000424/64- 1.0014.0035.004-0
5 PCC SOL INJ CT FA VD AMB X 20 ML
0202010 ANTIFIBRINOLITICOS 24 MESES 08/2003
105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE

ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO
IPSILON 25992.010209/64- 1.0014.0035.005-3
20 PCC INJ CT FA VD AMB X 20 ML
0202010 ANTIFIBRINOLITICOS 24 MESES 08/2003
105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE

ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO + ASSOCIAÇÕES
EACA BALSÂMICO 25992.016342/75- 1.0014.0018.001-8
XPE CT FR VD AMB X 100 ML
1004026 EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO 24 MESES 05/2001
105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE

ÁCIDO GAMA AMINOBUTÍRICO
GABA 25992.019878/69- 1.0014.0009.001-9
COM CT FR VD AMB X 20
0302058 VASODILATODARES CEREBRAIS
105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE 24 MESES 10/2004

ÁCIDO GAMA AMINOBUTÍRICO
GABAX 25992.000682/64- 1.0014.0025.004-5
250 MG/5 MG COM CT FR VD AMB X 60
0904023 NEUROPSICOESTIMULANTES
105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE 24 MESES 03/2004

SCHERING DO BRASIL QUIM. FARMAC. LTDA 1.00020-8

CAPROATO DE HIDROXIPROGESTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL
GESTADINONA 25992.004343/69- 1.0020.0022.001-5
250 MG + 5 MG SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML
0502006 HORMONIOS SEXUAIS EXCLUSIVE OCITOCICOS 60 MESES 10/2004
135 ALTERACAO NO LOCAL DE FABRICACAO

SMITHKLINE BEECHAM BRASIL LTDA 1.00107-1

VAC.COMB.CONT.DIFT,TET,COQ,HEPAT.B+VAC.CONJ.HAEM.INF.TIP.B
INF SUS INJ CT FA VD INC X 0,5 ML+PO LIOF INJ CT FA VD INC +FA VD 25000.009296/95-17 1.0107.0115.003-6
INC DIL X 0,5ML
0801011 VACINAS
190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO 36 MESES 11/2002

VITAPAN IND. FTCA. LTDA. 1.00392-3

PARACETAMOL
VITAPAN PARACETAMOL 25000.015654/99- 1.0392.0083.001-6
500 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 10
0902004 ANALGESICOS
150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR 36 MESES 09/2005

PARACETAMOL
VITAPAN PARACETAMOL 25000.015654/99- 1.0392.0083.002-4
500 MG COM CT 20 BL AL PLAS INC X 10
0902004 ANALGESICOS
150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR 36 MESES 09/2005

PARACETAMOL
VITAPAN PARACETAMOL 25000.015654/99- 1.0392.0083.003-2
100 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML
0902004 ANALGESICOS
150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR 36 MESES 09/2005

Total de Petições: 40

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O Diretor de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 668, do Diretor-Presidente, de 1º de setembro de 2000,

considerando o inciso I do art. 55 e o § 3º do art. 107 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000;

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

DIRETORIA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PARA EMPRESAS DE SANEANTE

ICC DO BRASIL LTDA.
AUTORIZ/MS: 3.02.373-7
C.G.C.: 02.779.113/0001-62
ENDER.: RUA HENRIQUE MOSCOSO
BAIRRO: CENTRO
MUNIC.: VILA VELHA
C.E.P.: 29100-020
DATA AUT.:
PROC: 25002.000126/00-13
Nº:1023 SALA:303
UF:ES
FONE: 2271615

SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR IMPORTAR EXPORTAR

PINHEIRO MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA.
AUTORIZ/MS: 3.02.374-0
C.G.C.: 00.663.310/0001-96
ENDER.: SHCN CL QD303 BL D LOJAS 04 E 08
BAIRRO: ASA NORTE
MUNIC.: BRASÍLIA
C.E.P.: 70735-540
DATA AUT.:
PROC: 25351.013032/00-71
Nº:44 SALA: 105/6/7
UF:DF
FONE: 3261147

SANEANTE DOMIS.
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPEDIR TRANSPORTAR

Total de Empresas Impressas => 002

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O Diretor de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 668, do Diretor-Presidente, de 1º de setembro de 2000,

considerando o art. 107, § 3º, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder as Alterações na Autorização de Funcionamento de empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ISSN 1415-1537

ANEXO

DIRETORIA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

ALTERAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DE EMPRESAS DE C
OSMÉTICO

RECKITT & COLMAN LTDA
AUTORIZ/MS: 2.00.345-1 DATA AUT.:09/10/1976
C.G.C.: 59.557.124/0001-15 PROC: 09663.78/
ENDER.: RODOVIA RAPOSO TAVARES,KM 18
BAIRRO: BUTANTA Nº:8015 SALA:
MUNIC.: SAO PAULO UF:SP
C.E.P.: 05577-900 FONE: 3783-7082/7129

PROD. DE HIGIENE PERFUME COSMÉTICO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR
FABRICAR IMPORTAR REEMBALAR

PROLAB AROMATIQUE IND COM E REPRESENTACOES LTDA
AUTORIZ/MS: 2.00.790-6 DATA AUT.:08/08/1984
C.G.C.: 08.315.475/0001-89 PROC: 25000.16296/83
ENDER.: RODOVIA RN 313
BAIRRO:
MUNIC.: NÍSIA FLORESTA Nº:8000 SALA:
C.E.P.: 59164-000 UF:RN
FONE: 5021205

INSUMO P/PERFUMES PROD. DE HIGIENE PERFUME COSMÉTICO
EMBALAR FABRICAR PRODUZIR REEMBALAR
FRACIONAR ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

Total de Empresas Impressas => 002

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O Diretor de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 668, do Diretor-Presidente, de 1º de setembro de 2000,
considerando o inciso I do art. 55 e o § 3º do art. 107 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000;
considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PARA EMPRESAS DE COSMÉTICO

VIA FARMA LTDA.
AUTORIZ/MS: 2.03.044-9 DATA AUT.:
C.G.C.: 03.350.296/0001-69 PROC: 25351.017227/00-72
ENDER.: AV. MENINO MARCELO KM 14,5
BAIRRO: SERRARIA Nº:6577 SALA:
MUNIC.: MACEIO UF:AL
C.E.P.: 57046-000 FONE: 2185000

PROD. DE HIGIENE PERFUME COSMÉTICO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

ERP COSTA & CIA LTDA.
AUTORIZ/MS: 2.03.045-2 DATA AUT.:
C.G.C.: 01.817.796/0001-32 PROC: 25351.011937/00-25
ENDER.: AV. JUCELINO KUBTSCHECK
BAIRRO: CENTRO Nº:125 SALA:
MUNIC.: MURIAÉ UF:MG
C.E.P.: 36880-000 FONE: 7224457

PROD. DE HIGIENE PERFUME COSMÉTICO
DISTRIBUIR

NATTI VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
AUTORIZ/MS: 2.03.046-6 DATA AUT.:
C.G.C.: 03.341.482/0001-31 PROC: 25005.550260/00-59
ENDER.: RUA BOA VISTA, QD37, LOTE
BAIRRO: JARDIM ESMERALDA Nº:01 SALA:
MUNIC.: APARECIDA DE GOIÂNIA UF:GO
C.E.P.: 74905-030 FONE: 2806614

PROD. DE HIGIENE COSMÉTICO
FABRICAR

LALEKLA S/A
AUTORIZ/MS: 2.03.047-1 DATA AUT.:
C.G.C.: 03.176.541/0001-63 PROC: 25351.017092/00-45
ENDER.: RUA GUIDO CALOI, BLOCO A
BAIRRO: SOCORRO Nº:864 SALA:
MUNIC.: SÃO PAULO UF:SP
C.E.P.: 05802-140 FONE: 55151000

PROD. DE HIGIENE COSMÉTICO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR EXPORTAR

BOCCUZZI BRASIL COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
AUTORIZ/MS: 2.03.048-3 DATA AUT.:
C.G.C.: 03.827.960/0001-18 PROC: 25351.015907/00-14
ENDER.: RUA PADRE JOÃO CRIPPA
BAIRRO: CENTRO Nº:1728 SALA:
MUNIC.: CAMPO GRANDE UF:MS
C.E.P.: 79002-390 FONE: 7218152

PROD. DE HIGIENE COSMÉTICO
IMPORTAR

ESTIMA LABORATÓRIO COSMIÁTRICO LTDA.
AUTORIZ/MS: 2.03.049-7 DATA AUT.:
C.G.C.: 03.321.151/0001-30 PROC: 25351.013032/00-71
ENDER.: RUA SIQUEIRA BUENO
BAIRRO: MOOCA Nº:1600 SALA:
MUNIC.: SÃO PAULO UF:SP
C.E.P.: 03172-010 FONE: 66927373

PROD. DE HIGIENE PERFUME COSMÉTICO
FABRICAR EMBALAR ARMAZENAR IMPORTAR

BELLEPHARM INDÚSTRIA FARMACÊUTICO LTDA.
AUTORIZ/MS: 2.03.050-9 DATA AUT.:
C.G.C.: 03.677.908/0001-22 PROC: 25351.015671/00
ENDER.: RUA PADRE DIOGO FEIJÓ
BAIRRO: NAVEGANTES Nº:251 SALA:
MUNIC.: PORTO ALEGRE UF:RS
C.E.P.: 90240-420 FONE: 3379259

PROD. DE HIGIENE PERFUME COSMÉTICO
FABRICAR

Total de Empresas Impressas => 007

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O Diretor de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 668, do Diretor-Presidente, de 1º de setembro de 2000,
considerando o inciso IV do art. 50 e o § 3º do art. 107 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, resolve:
Art. 1º Cancelar os Registros por caducidade de produtos farmacêuticos de acordo com o Decreto n.º 79.094 de 05 de janeiro de 1977, conforme relação em anexo.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
NOME DO PRODU
COMPLEMENTO DO NOME NUM. DO PROCESSO NUM. DE REGISTRO
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO VENCIMENTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE
ASSUNTO DESCRIÇÃO

ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S/A 1.00573-9

ERITREX BALSÂMICO
Válido para todas as apresentações 25001.021250/84- 0.0000.0000.001-0

140 CADUCIDADE DE REGISTRO-DECRETO 79.094 DE 05/01/77 /

ERITREX BALSÂMICO COTAB
Válido para todas as apresentações 25991.013515/80- 0.0000.0000.001-0

140 CADUCIDADE DE REGISTRO-DECRETO 79.094 DE 05/01/77 /

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O Diretor de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 668, do Diretor-Presidente, de 1º de setembro de 2000,
considerando o § 3º do art. 107 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000;
considerando o art. 16 da Resolução 336, de 22 de julho de 1999, resolve:
Art. 1º Divulgar a relação dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
NOME DO PRODUTO
COMPLEMENTO DO NOME NUM. DO PROCESSO
DESTINAÇÃO
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
ASSUNTO DESCRIÇÃO

ÁGUIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME 3.02300-4

DETERGENTE AUTOMOTIVO AGUIA CL 50
25351.010879/00-95
Profissional/Entidade especializada
TAMBOR DE PLASTICO
3201015 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL
336 NOTIFICACAO DE PRODUTO DE GRAU DE RISCO I

DETERGENTE AUTOMOTIVO AGUIA CL 50
25351.010879/00-95
Profissional/Entidade especializada
TAMBOR METALICO
3201015 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL
336 NOTIFICACAO DE PRODUTO DE GRAU DE RISCO I

LIMPA VINIL AGUIA SL 50
25351.010880/00-74
Profissional/Entidade especializada
TAMBOR DE PLASTICO
3102051 DETERGENTES LIMPA PLASTICOS
336 NOTIFICACAO DE PRODUTO DE GRAU DE RISCO I

24/25

RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ nº 24.028.878/0001-01
Processo Administrativo nº 217/2016
Edital de Pregão Presencial nº 120/2016

000114

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Apucarana, em 16 de Novembro de 2016.

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Empresário
CPF 033.991.887-06
RG 10108707-0 IFP/RJ

24.028.878/0001-01
RIO PAN DISTRIB. DE PROD. ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 881 - CENTRO
CEP 86800-012
APUCARANA - PR

000115

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 120/2016
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ: 24.028.878/0001-01
ENVELOPE B - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 49916
Data de Entrega dos Envelopes 19/11/16
Horas 08:25 Modalidade de Licitação PP
VISTO

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA
R. Presidente Nereu Ramos, 1301, Centro, Marialva – Pr,
CEP: 86990-000 - Tel: 3232 - 2551
E-mail: superpopularmarialva@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **120/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA, localizada à R. Presidente Nereu Ramos, 1301, na cidade de Marialva, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 16 de Novembro de 2016.

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA
Sócio Administrador – Ana Ligia Dominguez Manzano

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA
R. Presidente Nereu Ramos, 1301, Centro, Marialva – Pr,
CEP: 86990-000 - Tel: 3232 - 2551
E-mail: superpopularmarialva@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA, inscrito no CNPJ n° 08.008.980/0002-61, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO, portador(a) da Carteira de Identidade no 3660899-4 e do CPF no 620.856.209-06, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 16 de Novembro de 2016.

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA
Sócio Administrador – Ana Ligia Dominguez Manzano

BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
folha 1 de 3
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

000118

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO**, brasileira, solteira , nascida em 29/12/1966, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 620.856.209-06, portadora da carteira de identidade n.º 36608994 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Joaquina de Vedruna , 985, Zona 05,Maringa-PR, CEP: 87015-150 ,

2) **GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO**, brasileiro, menor impúbere, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº064.648.839-25, portador da carteira de identidade n.º 82168745 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas , 785, Apto 01, Zona 01,Maringa-PR, CEP: 87013-250, representado por seu pai **ALVARO FRANCISCO DOMINGUEZ MANZANO**, brasileiro, casado , empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 397.245.739-15, portador da Carteira de identidade Civil RG n.º. 30303792 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas , 785, Apto 501, bairro Zona 01, Maringá - PR, CEP: 87013-250 ,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Curitiba , 476, Térreo , Zona 04 , Maringá -PR , CEP 87014-130.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO	80,00	16.000	16.000,00
GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO	20,00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4YFSWiU-19202F-94*** **0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.**

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO – TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL – CARTÓRIO FLORIANO – FONE (44) 3224-1182

deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4WD3J9R-192041-83* 0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test°_____ da Verdade.**

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:
Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei n.º. 9.841/99, que:
a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Maringá -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 05 de Maio de 2006

GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO
ALVARO FRANCISCO DOMINGUEZ MANZANO

ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO

Testemunhas:

Assinatura:
ANISIO LUIZ RE
RG nº. 1094753-SSP/PR

Assinatura:
JANETE E. BULLA ZAGO
RG nº. 30724909-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2006
SOB NÚMERO: 41205704224
Protocolo: 06/147098-8
BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MED 0059931
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2006
SOB NÚMERO: 20061470970
Protocolo: 06/147097-0
Empresa:41 2 0570422 4
BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MED 0059935
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G132PWHV-19204B-80* 0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91.
Em Test° _____ da Verdade.
Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FLORIANO - PARANÁ
(44)

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJT79532

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 08.008.980/0001-80
NIRE 412.0570422-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
folha 1 de 2
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

000121

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO, brasileira, solteira, nascida em 29/12/1966, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 620.856.209-06, portadora da carteira de identidade n.º 36608994 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Joaquina de Vedruna, 985, Zona 05,Maringa-PR, CEP: 87015-150 ,

2) GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO, brasileiro, solteiro , nascido em 10/11/1992, menor impúbere, estudante, inscrito no CPF/MF sob n.º 064.648.839-25, portador da carteira de identidade nº82168745 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas , 785, Apto 01, Zona 01,Maringa-PR, CEP: 87013-250 representado por seu pai **ALVARO FRANCISCO DOMINGUEZ MANZANO**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 397.245.739-15, portador da Carteira de identidade Civil RG n.º. 30303792 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas , 785, Apto 01, bairro Zona 01, Maringá - PR, CEP: 87013-250 ,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** com sede na Av. Curitiba , 476, Térreo, Zona 04 , Maringá -PR , CEP 87014-130, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.008.980/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0570422-4 em 15/05/2006 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL e COMERCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS, E APETRECHOS DOMESTICOS (DRUGSTORE)**.

CLAUSULA SEGUNDA:- A empresa destacara dentro de sua área de atendimento, para instalação da farmácia/drogaria aproximadamente 40m2 (Quarenta metros quadrados), previamente delimitados, obedecendo sem restrições as condições técnicas físicas e sanitárias regulamentadas pela resolução SESA N. 226,de 15 abril de 1999, ou por outra que venha a substitui-la.

CLAUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do estabelecimento farmacêutico ficara a cargo de profissional habilitado, sendo essa responsabilidade limitada aos produtos e mercadorias comercializadas específicos a farmácia e drogaria.

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***GDHKWCE-192040-94*0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.**
Nilce Facci - Escrevente Juramentada

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 08.008.980/0001-80
NIRE 412.0570422-4

DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
folha 2 de 2
MARINGÁ

000122

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **BRASILIA DO BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá -PR, 10 de Agosto de 2006

ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO

GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO
Representada por seu pai Álvaro Francisco Dominguez Manzano

Testemunhas:

Assinatura:
ANISIO LUIZ RE
RG nº. 1094753-SSP/PR

Assinatura:
JANETE E. BULLA ZAGO
RG nº 30724909-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2006
SOB NUMERO: 20062913042
Protocolo: 06/291304-2
mpresa:41 2 0570422 4
ARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA
0899432
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4WiF4W6-19206D-89***0089*** Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91.
Em Test° _____ da Verdade.
Nilce Facci - Escrevente Juramentada
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJT79530

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA -ME
CNPJ/MF: nº. 08.008.980/0001-80
NIRE: 412.0570422-4

000123

Os abaixo identificados e qualificados:

1)-ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO, brasileira, solteira, nascida em 29/12/1966, natural de Maringá - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 620.856.209-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.660.899-4 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Joaquina de Vedruna, 985, Zona 05, Maringá - PR, CEP: 87015-150.

2)-GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO, brasileiro, solteiro, nascido em 10/11/1992, natural de Maringá - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 064.648.839-25, portador da carteira de identidade RG nº. 8.216.874-5 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, 785, Apto 01, Zona 01, Maringá - PR, CEP: 87160-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME**, com sede na Avenida Curitiba, 476, Zona 04, Maringá - PR, CEP 87014-130, e inscrita nc CNPJ/MF sob nº. 08.008.980/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0570422-4 em 15/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20062913042 em 18/08/2006; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS, E APETRECHOS DOMESTICOS (DRUGSTORE), passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa, com anuência dos demais sócios, neste ato, na sociedade, o sócio **ROGERIO CASSALHO ROMANO**, brasileiro, natural de Maringá - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº. 878.555.349-20, portador da carteira de identidade civil nº. 5.847.479-7 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Bossi, 01, Centro, Angulo - PR, CEP: 86755-000.

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante **ROGERIO CASSALHO ROMANO**, já devidamente qualificado, com anuência dos demais sócios, subscreve 1.000 (mil) quotas no valor de R$-1,00 (Hum real) cada, integralizando o valor de R$-1.000,00 (mil reais), em moeda corrente, no prazo de 12 (doze) meses do registro desta alteração, desta forma elevando o capital social da empresa, que era de R$-20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R$-1,00 (Hum

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4YFSWiU-192053-93***
0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test_____ da Verdade.
Nilce Facci - Escrevente Juramentada

real), para R$-21.000,00 (vinte e um mil reais), divididos em 21.000 (vinte e uma mil) quotas no valor de R$-1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Após o aumento de capital para R$-21.000,00 (vinte e um mil reais), integralizadas em moeda corrente do Pais pelos sócios, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO	76,19	16.000	16.000,00
GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO	19,05	4.000	4.000,00
ROGERIO CASSALHO ROMANO	4,76	1.000	1.000,00
TOTAL	**100.00**	**21.000**	**21.000,00**

CLÁUSULA SEXTA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G64CSE-19205C-79* 0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO

de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em três (03) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 14 de julho de 2015.

ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO

GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO

ROGERIO CASSALHO ROMANO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2015
SOB NÚMERO: 20155057839
Protocolo: 15/505783-9, DE 03/08/2015
Empresa: 41 2 0570422 4
FARMACIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G22RQF9-19205C-69* 0089***. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Em Test° _____ da Verdade.
Nilce Facci - Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
ABELIONATO DE NOTAS
FJT79528

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 08.008.980/0001-80
NIRE: 412.0570422-4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO**, brasileira, solteira, nascida em 29/12/1966, natural de Maringa - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 620.856.209-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.660.899-4 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Joaquina de Vedruna, 985, Zona 05, Maringa - PR, CEP: 87015-150.

2) **GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/11/1992, natural de Maringa - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 064.648.839-25, portador da carteira de identidade RG nº. 8.216.874-5 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, 785, Apto 01, Zona 01, Maringa - PR, CEP: 87160-000, representado por seu pai **ALVARO FRANCISCO DOMINGUEZ MANZANO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o N.397.245.739/15, portador da carteira de Identidade Civil RG.30303792 – SSP-pr, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, N. 244, Apto 302, Bairro zona 01, Maringa - PR, CEP-87013-250.

3) **ROGERIO CASSALHO ROMANO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1978, natural de Maringa - PR, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº. 878.555.349-20, portador da carteira de identidade RG nº. 58474797 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Bossi, 01, Centro, Ângulo - PR, CEP: 86755-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME**, com sede na Avenida Curitiba, 476, Zona 04, Maringa - PR, CEP 87014-130, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.008.980/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0570422-4 em 15/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20155057839 em 04/08/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO**, já devidamente qualificado, em virtude de ter atingido a maioridade 10/11/2010, deixa de ser representado pelo seu pai **ALVARO FRANCISCO DOMINGUEZ MANZANO,** já devidamente qualificado no presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 10:56 SOB Nº 20163000220.
PROTOCOLO: 163000220 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600378216. NIRE: 41205704224.
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), divididos em 21.000 (vinte e um mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais), divididos em 21.070 (vinte e um mil e Setenta) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$-70,00 (setenta reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio **ROGERIO CASSALHO ROMANO**, já devidamente qualificado, em moeda corrente do país, neste ato.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO	75,94	16.000	16.000,00
GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO	18,98	4.000	4.000,00
ROGERIO CASSALHO ROMANO	5,08	1.070	1.070,00
TOTAL	**100.00**	**21.070**	**21.070,00**

CLÁUSULA TERCEIRA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 10:56 SOB Nº 20163000220.
PROTOCOLO: 163000220 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600378216. NIRE: 41205704224.
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA SETIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringa - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 10:56 SOB Nº 20163000220.
PROTOCOLO: 163000220 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600378216. NIRE: 41205704224.
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringa - PR, 15 de abril de 2016.

ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO

GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO

ROGERIO CASSALHO ROMANO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 10:56 SOB Nº 20163000220.
PROTOCOLO: 163000220 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600378216. NIRE: 41205704224.
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 | Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tel./Fax: (44) 3224-1182

Selo dGs1c.9q1xb.nfUgH, Controle: p6cgL.rRzuS, Valide esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ROGERIO CASSALHO ROMANO. *FAVTR1QB6-731677-10* 0093* Dou fé. Maringá, Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis(07/05/2016). Emolumentos: R$7,93 (VRC 43,60), Selo Balcão: R$0,75, Funrejus: R$1,98. Em Test° 12 da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - CARTÓRIO - TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL - FONE:(14) 3224-1182 - Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 | Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tel./Fax: (44) 3224-1182

Selo dGs1c.9L71b.gafv0, Controle: PbAVN.sxtD, Valide esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO e GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO *FXMQVF8K-112846C-11* 0089* Dou fé. Maringá, Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis(05/05/2016). Emolumentos: R$15,86 (VRC 43,60), Selo Balcão: R$0,75, Funrejus: R$3,96. Em Test° da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - CARTÓRIO - TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL - FONE:(14) 3224-1182 - Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 10:56 SOB N° 20163000220.
PROTOCOLO: 163000220 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600378216. NIRE: 41205704224.
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 08.008.980/0001-80

NIRE: 412.0570422-4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/12/1966, natural de Maringa - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 620.856.209-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.660.899-4 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Brasilio Sautchuk, N. 82, Zona 01, Maringa - PR, CEP: 87013-190.

2) GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/11/1992, natural de Maringa - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 064.648.839-25, portador da carteira de identidade RG nº. 8.216.874-5 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas , N. 785, Apto 01, Zona 01, Maringa - PR, CEP: 87013-250.

3) ROGERIO CASSALHO ROMANO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1978, natural de Maringa - PR, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº. 878.555.349-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.847.479-7 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Bossi, N. 01, Centro, Ângulo - PR, CEP: 86755-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME**, com sede na Avenida Curitiba, 476, Zona 04, Maringa - PR, CEP 87014-130, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.008.980/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0570422-4 em 15/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163000220 em 13/05/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Rua Presidente Nereu Ramos, N. 1301 , Centro, CEP: 86990-000 em Marialva - PR.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 15/07/2016.

§2.º - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL

§3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins fiscais.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 13:52 SOB Nº 41901649515.
PROTOCOLO: 164183752 DE 08/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601162101. NIRE: 41901649515.
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 08.008.980/0001-80

NIRE: 412.0570422-4

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringa – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringa - PR, 05 de julho de 2016.

ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO

GIOVANNI OTAVIO DEMARI MANZANO

ROGERIO CASSALHO ROMANO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 13:52 SOB Nº 41901649515.
PROTOCOLO: 164183752 DE 08/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601162101. NIRE: 41901649515.
FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.008.980/0002-61 FILIAL		19/07/2016

NOME EMPRESARIAL
FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FARMACIA SUPER POPULAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE NEREU RAMOS	1301	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	CENTRO	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3029-2400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2016** às **13:47:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 01/09/2016 - 14:37:09

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	08.008.980/0002-61	**Inscrição Estadual:**	90726803-99
Nome Empresarial:	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS		
Número:	1301	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARIALVA	**UF:**	PR
CEP:	86.990-000	**Telefone:**	(44)3029-2400
E-mail:	ANISIO@ALVORADAESCRITORIO.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Início das Atividades:	07/2016
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2016
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

000135

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME
CNPJ: 08.008.980/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:11:33 do dia 11/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2017.
Código de controle da certidão: **2911.610B.512E.42E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000136

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015523301-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.008.980/0002-61**
Nome: **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/11/2016 12:59:07)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

000137

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 11/11/2016
Data de Vencimento: 11/12/2016

N.º da Certidão: 5445/2016
Código de Autenticação: 7496195688741

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 08.008.980/0002-61
Requerente: FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME
Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 08.008.980/0002-61
Nome: FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME
Endereço: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1301 - CENTRO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000138

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08008980/0002-61
Razão Social: FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA ME
Nome Fantasia: FARMACIAS BRASILIA
Endereço: R PRESIDENTE NEREU RAMOS 1301 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2016 a 04/12/2016

Certificação Número: 2016110502130197628350

Informação obtida em 11/11/2016, às 08:18:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.008.980/0002-61
Certidão nº: 120255907/2016
Expedição: 11/11/2016, às 08:19:42
Validade: 09/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.008.980/0002-61, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000140

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 044-3344-3050 e 3232-1535

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA -ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.008.980/0002-61.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 11 de novembro de 2016.

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida às 15h13m.
Custas: Certidão Incluída Busca nos Últimos 20 anos – R$: 28,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 1062/16 RS: 15ª

Razão Social: FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA

Nome Fantasia: FARMÁCIA SUPER POPULAR

CNPJ/CPF: 08.008.980/0002-61

Endereço: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS Nº 1301

Bairro: CENTRO Município: MARIALVA - PR

Ramo de Atividade: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM MANIP. DE FÓRM, MED. SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PORT.344/98

Responsável Legal: ANA LÍGIA DOMINGUEZ MANZANO CPF:620.856.209-06

Data de Emissão: 29/08/2016 Vencimento: 31/03/2017 Processo Nº

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Marialva, PR. 11 NOV. 2016
TABELIONATO DE NOTAS
PARANÁ
FJU31158
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em test.º da verdade.
Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barion
ESCREVENTE
MARIALVA - PR

000141

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marialva - Paraná
APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MARIALVA, 29/08/16

É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DESTE EM LOCAL VISÍVEL

Diretor de Saúde

Bruna A. A. Aguiar
Farmacêutica
Vigilância Sanitária Municipal
Portaria nº 3.258/16

Alessandro Eduardo Mendes
Chefe da Gerência de Vigilância Sanitária
Médico Veterinário
CRMV-PR 5459

Chefe da Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	NATUREZA DE ATIVIDADE		VALIDADE
24004	FARMACIA	000142	31/03/2017

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA ME - FL 01

NOME DE FANTASIA
FARMACIA SUPER POPULAR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEG A SEX 07:00 AS 19:00 / SAB 07:00 AS 13:00 / PLANTAO SAB A SEX 07:00 AS 22:00 H

ENDEREÇO	CNPJ
R PRES NEREU RAMOS 1301	08.008.980/0002-61

LOCALIDADE	CIDADE
CENTRO	MARIALVA - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	29246	LILIAN TOSHIE TAMURA	DIRETOR TECNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	13:00 AS 19:00	13:00 AS 19:00	13:00 AS 19:00	13:00 AS 19:00	13:00 AS 19:00	07:00 AS 13:00

PLANTAO SAB A SEX 07:00 AS 12:00 - 13:00 AS 19:00 - 20:00 AS 22:00 H

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	18646	MARTA JANUARIO PINHEIRO	ASSISTENTE TECNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	07:00 AS 13:00	07:00 AS 13:00	07:00 AS 13:00	07:00 AS 13:00	07:00 AS 13:00	07:00 AS 13:00

PLANTAO SAB A SEX 07:00 AS 13:00 - 14:00 AS 17:00 - 18:00 AS 22:00 H

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 13 de Setembro de 2016.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN FJU31157
GERALDO BORNIA 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - AUTENTICAÇÃO - 11 NOV. 2016
Marialva, PR. 11 NOV. 2016
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé. Em Test.º da verdade.
Geraldo Bornia 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
1º TABELIONATO DE NOTAS E PARAÍSO DE MARIALVA

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000143

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 9011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. 2201/2016
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:
FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME

CNPJ / CPF Nº.:
08.008.980/0002-61

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
Maringá PR
FJU31159

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO -
11 NOV. 2016
7 NOV. 2016
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test. da verdade.

Localização:
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1301
CENTRO

Atividade:
COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 29 de agosto de 2016

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2.017

Thiago L. Nogueira Dacanal
Aux. Administrativo

Carlos Cesar Kalil
Gerente do Dpto.

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV 3A AVENIDA, 1041, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330088 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 84.683.481/0440-34
PROCESSO: 25351.375905/2016-57
AUTORIZ/MS: 7.47994-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
EMPRESA: DROGARIA MAIS SAUDE SAO JOAO LTDA - ME
ENDEREÇO: rua sao geraldo, 31
BAIRRO: centro CEP: 35146000 - SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG
CNPJ: 25.329.540/0001-44
PROCESSO: 25351.378208/2016-58
AUTORIZ/MS: 7.48018-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
EMPRESA: r. milan torres & cia ltda m.e
ENDEREÇO: av. domingos camerlingo calo 2270
BAIRRO: vl odilon CEP: 19905136 - OURINHOS/SP
CNPJ: 25.291.388/0001-58
PROCESSO: 25351.366336/2016-59
AUTORIZ/MS: 7.47956-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
EMPRESA: CURSINO FARMA SANTO EXPEDITO DROGARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DO CURSINO 1202
BAIRRO: SAUDE CEP: 04132000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.730.618/0001-56
PROCESSO: 25351.373624/2016-60
AUTORIZ/MS: 7.47991-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FARMACIA MAIS SAUDE EIRELLI - ME
ENDEREÇO: rua belo horizonte qd 07 lote 12 n 622
BAIRRO: centro CEP: 75603000 - PORTEIRÃO/GO
CNPJ: 24.261.806/0001-00
PROCESSO: 25351.372814/2016-60
AUTORIZ/MS: 7.47961-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
EMPRESA: DROGARIA BOM PRECO DE VOTUPORANGA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV EMILIO ARROYO HERNANDES, 2291
BAIRRO: POZZOBON CEP: 15503027 - VOTUPORANGA/SP
CNPJ: 25.257.164/0001-20
PROCESSO: 25351.366334/2016-60
AUTORIZ/MS: 7.47957-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
EMPRESA: TAVARES E PESSOA LTDA
ENDEREÇO: LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁRVORES, RUA DAS MANGUEIRAS, Nº 55B MACEIÓ-AL,
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA CEP: 57074090 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 08.032.172/0003-10
PROCESSO: 25351.375893/2016-61
AUTORIZ/MS: 7.47977-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 2160 LOJA A
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04713002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/1484-93
PROCESSO: 25351.383217/2016-61
AUTORIZ/MS: 7.48056-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
EMPRESA: drogaria coelho alvarenga eireli me
ENDEREÇO: rua bento de almeida costa, 01
BAIRRO: centro CEP: 35865000 - DOM JOAQUIM/MG
CNPJ: 24.822.247/0001-51
PROCESSO: 25351.383224/2016-62
AUTORIZ/MS: 7.48044-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
EMPRESA: M A P DE ALMEIDA - ME
ENDEREÇO: RUA RANOLFO SOUZA GATO 505-B
BAIRRO: MARABAIXO 2 CEP: 68909891 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 22.053.228/0002-63
PROCESSO: 25351.314419/2016-62
AUTORIZ/MS: 7.47995-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
EMPRESA: JORGE GERALDO ALMEIDA DE LIMA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JORGE AMADO S/N - SHOPPING CAMAÇARI OPEN CENTER LJ 62/63/64
BAIRRO: NOVA VITORIA CEP: 42800970 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 25.307.761/0001-11
PROCESSO: 25351.359527/2016-64
AUTORIZ/MS: 7.47907-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:
EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ADÃO COLARES, 22
BAIRRO: CENTRO CEP: 39596000 - BOTUMIRIM/MG
CNPJ: 07.698.729/0001-22
PROCESSO: 25351.379640/2016-66
AUTORIZ/MS: 7.48027-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
EMPRESA: N. GOMES DOS SANTOS DROGARIA - ME
ENDEREÇO: RUA BEIRA DA LAGOA, 112 - lagoa
BAIRRO: grussaí CEP: 28200000 - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ
CNPJ: 22.201.352/0001-48
PROCESSO: 25351.363358/2016-67
AUTORIZ/MS: 7.47885-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
ENDEREÇO: RUA ALBERTO PAIVA Nº258
BAIRRO: GRAÇAS CEP: 52050260 - RECIFE/PE
CNPJ: 83.754.234/0254-99
PROCESSO: 25351.386056/2016-67
AUTORIZ/MS: 7.48041-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
EMPRESA: GOUVEA & BATISTA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RITA CAETANO Nº 1129 QD-37 LT-30
BAIRRO: RESID. FORTE VILLE - EXTENSAO CEP: 74370800 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.942.592/0001-99
PROCESSO: 25351.369695/2016-68
AUTORIZ/MS: 7.47948-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
EMPRESA: M V C CONSANI & CONSANI LTDA
ENDEREÇO: EXPEDICIONARIOS 428
BAIRRO: CENTRO CEP: 84950000 - WENCESLAU BRAZ/PR
CNPJ: 21.687.642/0001-80
PROCESSO: 25351.366327/2016-68
AUTORIZ/MS: 7.47966-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
EMPRESA: FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA - ME
ENDEREÇO: rua nereu ramos 1301
BAIRRO: centro CEP: 86990000 - MARIALVA/PR
CNPJ: 08.008.980/0002-61
PROCESSO: 25351.373102/2016-68
AUTORIZ/MS: 7.47950-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
EMPRESA: cardoso e narciso ltda - me
ENDEREÇO: avenida jose ferreira da costa 2424
BAIRRO: vila santana CEP: 79550000 - COSTA RICA/MS
CNPJ: 24.079.306/0001-43
PROCESSO: 25351.375903/2016-68
AUTORIZ/MS: 7.47981-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
EMPRESA: farmacia do trabalhador eba ltda
ENDEREÇO: avenida minas gerais, 490
BAIRRO: centro CEP: 45930000 - MUCURI/BA
CNPJ: 17.528.802/0050-50
PROCESSO: 25351.383208/2016-70
AUTORIZ/MS: 7.48030-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
EMPRESA: ANDRE LUIZ GONZAGA CAVALCANTI - ME
ENDEREÇO: rua campo sales, 362
BAIRRO: jose pinheiro CEP: 58407450 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 23.708.135/0001-01
PROCESSO: 25351.372876/2016-71

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA
R. Presidente Nereu Ramos, 1301, Centro, Marialva – Pr,
CEP: 86990-000 - Tel: 3232 - 2551
E-mail: superpopularmarialva@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 16 de Novembro de 2016.

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA
Sócio Administrador – Ana Ligia Dominguez Manzano

08.008.980/0002-61
FARMÁCIA SANTA RITA DE
MARINGÁ LTDA - ME - F.
R. PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1301
CENTRO - CEP 86.990-000
MARIALVA - PR.
CARIMBO CNPJ

PREFEITURA DO MUNICÍPO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120 / 2016

FARMÁCIA SANTA RITA DE MARINGÁ LTDA
CNPJ : 08.008.980/0002-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90726803-99
R. PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1301
TEL: (44) 3232-2551
E-MAIL: superpopularmarialva@hotmail.com

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 44816
Data de Entrega dos Envelopes 16/11/16
Horas 08:17 Modalidade de Licitação PP 120/16
VISTO

FARMÁCIA BRASÍLIA LTDA

Av: Brasil, 5288 - Zona 04 - Maringá – PR
CEP: 87015-280 - Tel/fax: 3224- 1625
E-mail: convenios@farmaciasbrasilia.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **120/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa FARMÁCIA BRASÍLIA LTDA, localizada à Av. Brasil, 5288, na cidade de Maringá, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 16 de Novembro de 2016.

FARMACIA BRASILIA LTDA
Sócio Administrador – Francisco Manzano

FARMÁCIA BRASÍLIA LTDA

Av: Brasil, 5288 - Zona 04 - Maringá – PR
CEP: 87015-280 - Tel/fax: 3224- 1625
E-mail: convenios@farmaciasbrasilia.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)

FARMÁCIA BRASÍLIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 79.119.285/0001-34, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) FRANCISCO MANZANO, portador(a) da Carteira de Identidade no 654.888-1 e do CPF no 108.570.019-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 16 de Novembro de 2016.

FARMACIA BRASILIA LTDA
Sócio Administrador – Francisco Manzano

CONTRATO SOCIAL

000149

SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de contrato de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, - FRANCISCO MANZANO, brasileiro, casado, oficial de farmácia, residente em Maringá, Estado do Paraná; Dna. DIRCE LOPES DOMINGUEZ, brasileira, casada, do lar, residente na cidade de Marialva, Estado do Paraná e Sra. IVONNE BARDDAL, de nacionalidade polonesa, casada, portadora da Carteira Mod. 19 nº RG-58.044, expedida em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, contrae em uma sociedade mercantil de acôrdo com o Código Comercial e o Decreto-lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, sob as cláusulas e condições seguintes:

1º - A sociedade que girará sob a denominação social de FARMÁCIA BRASILIA LTDA, tem séde em Maringa, à Praça 7 de setembro nº 386, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais em outros municipios, por objeto, a exploração do ramo de FARMÁCIA, facultando a ampliação das atividades sociais à outros ramos que possam convir à sociedade.

2º - Será por prazo indeterminado a duração da sociedade, cujo termo inicial é o da data da assinatura deste instrumento.

3º - O Capital social será de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), cabendo uma cóta de Cr$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil cruzeiros, dizemos cemto e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) ao sócio FRANCISCO MANZANO, o qual realiza neste ato; uma cóta de Cr$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) à cotista sra. DIRCE LOPES DOMINGUEZ, a qual realiza neste ato e uma cóta de Cr$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) à cotista sra. IVONNE BARDDAL, a qual realizará futuramente, - limitada a responsabilidade dos cotistas, como de lei, à importância do capital social.

4º - Os sócios poderão transferir entre si, livremente, as cótas de que são titulares. A trasnferencia a terceiros, entretanto, dependerá da expressa autorização dos demais cotistas, para os quais, em todo o caso, é assegurado o direito de preferencia.

5º - O sócio que quizaer transferir a sua cóta, disso fará comunicação aos demais cotistas por escrito, declarando o nome do pretendente e dando as condições e preço que pretende para a cessão a fim de que os outros cotistas autorizem ou não a transferência e menifestem o seu direito de preferencia, dentro de trinta dias.

6º - Os balanços realizar-se-ão anualmente, aos 31 de dezembro e os lucros e prejuizos verificados serão divididos proporcionalmente às cótas de cada sócio.

7º - Dos lucros apurados na forma da cláusula supra, 10% (dez por cento) lançar-se-ão em Fundo de Reserva, destinado à garantia do capital.

8º - A responsabilidade técnica pela Farmácia ficará sob a responsabilidade da sócia, a farmaceutica química - Sra. IVONNE BARDDAL.

9º - A gerencia da sociedade caberá ao sócio FRANCISCO MANZANO, que se incumbirá de todas as operações sociais, representando a sociedade judicial e extra-judicialmente, respondendo solidária e ilimitadamente, para com a sociedade e com terceiros, pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violçaão da lei e do presente contrato.

10º - Não pode o sócio-gerente delegar a firma social e sendo-lhe de igual modo defeso dela utilizar-se em negócios e documentos de qualquer natureza, estranhos ao fim designado néste instrumento, bem como avalizar ou afiançar obrigações a terceiros.

11º - O sócio gerente, sr. Francisco Manzano e a sócia responsável técnica pela Farmacia, sra. Ivonne Barddal, terão uma retirada mensal, a título de prolabore, que será fixado dentro dos limites tolerados por lei.

continúa

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTA E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G9PB61P-19205C-74* 0089***. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Testº_____ da Verdade.

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

ESPAÇO EM BRANCO

12º - Com a morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo continua entre os remanescentes e os herdeiros do sócio falecido. Poderá também ser pago aos herdeiros do sócio morto o capital destes, lucros havidos até a data do falecimento e a sua parte no fundo de reserva. Neste caso o pagamento far-se-á pela forma seguinte: 50 % (cinquenta por cento) sessenta dias após o falecimento e o restante em 10 (dez) pagamentos mensais.

13º - As dúvidas sociais serão dirimidas por árbitros, em número impar, indicado pelos sócios.

14º - Fica eleito o Fôro da Comarca de Maringá para as ações oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram êste em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, uma das quais será arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná, outra encaminhada à Delegacia Regional do Imposto de Renda e as demais, devidamente anotadas, ficarão aruqivadas na gerência da sociedade para uso dos sócios, o qual, depois de lido e achado conforme, o aceitaram e assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo assinadas também.

8.º TABELIONATO -REZENDE-
Reconheço a firma de Jorge da Rosa
Curitiba, 2 de Fev de 1962
Em test.º da verdade.
Jorge da Rosa
8.º Tabelião

Maringá 30 de Janeiro 962

- TESTEMUNHAS:

Dirce Lopes Domingues

Francisco Manzano. Brasileiro. Certificado de Reservista nº 203041. Curitiba. Parana. MAIOR.-
Dirce Lopes Dominguez. Brasileira. Titulo de Eleitor nº 8001. Marialva. Parana. MAIOR.
Ivonne Bandeira. Socia da Firma Leandro Moura & Cia.

Nº 89 Cr$ 4.000,00
Para a quantia de Quatro mil cruzeiros
sello pro Verba sobre o presente contrato
Coletoria Federal em Curitiba
30 de Janeiro de 963
Recebedor

8.º TABELIONATO -REZENDE-
Reconheço as firmas supra de
Dirce Lopes Dominguez, Francisco Manzano e das duas Testemunhas 1ª do que dou fé.
Curitiba, 31 de Janeiro de 1962.
Em test.º da verdade.

8º Tabelião

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44)3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *GBKYiPJ-192050-83* 0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

ESPAÇO EM BRANCO

000151

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTA E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE
(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 -- Maringá - PR

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4CB1KPA-192055-83*** **0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91.**
Em Test° da Verdade.

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

...i: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJT29382

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

Estado do P...
JUNTA COMERCIAL
...blicamos nos têrmos do art. ... 2º do Decreto n.º ...651, de 19.1.66, que a ... certidão é fiel do original arquivado sob nº 55.984 por despacho em sessão de 7 fev. de 1963
Curitiba, 10 de abril de 1970
Chefe do Serviço de Certidões
VISTO: Secretário Geral

FARMACIA BRASILIA LTDA EPP

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 79.119.285/0001-34

000152

FRANCISCO MANZANO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Oficial de Farmácia, residente e domiciliado na Rua Santa Joaquina de Vedruna nº. 985 – CEP 87015-150, em Maringá, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG 654.888-Pr e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 108.570.019-49;

GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO, brasileiro, menor púbere, nascido em Maringá, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 1992, portador da Carteira de Identidade Civil RG 8.216.874-5-Pr e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 064.648.839-25, neste ato assistido por seu pai Sr.Álvaro Francisco Dominguez Mansano, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, 785, Apto 501 em Maringá, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de FARMACIA BRASILIA LTDA EPP, com sede e foro na Avenida Brasil nº. 5.288, CEP 87015-280, em Maringá, Paraná, conforme contrato social registrado na JUCEPAR sob nº. 4120096389-2 em data de 07/02/1963 e última alteração registrada sob nº. 20054342570 em data de 07/12/2005, RESOLVEM, consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª. Do Objeto Social

A sociedade passa a explorar o ramo de atividade de (Farmácia) Comércio de Medicamentos, perfumaria e cosméticos e como atividade secundária o de Loja de Conveniência, e de Representações Comerciais.

Da Consolidação

Os sócios de comum acordo RESOLVEM, por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DO OBJETO, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

FRANCISCO MANZANO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Oficial de Farmácia, residente e domiciliado na Rua Santa Joaquina de Vedruna nº. 985 – CEP 87015-150, em Maringá, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG 654.888-Pr e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 108.570.019-49;

Giovani

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G12WPZHE-19204E-90*** **0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.**

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
AV. Brasil 7346 - Maringá - PR

FARMACIA BRASILIA LTDA EPP

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 79.119.285/0001-34

GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO, brasileiro, menor púbere, nascido em Maringá, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 1992, portador da Carteira de Identidade Civil RG 8.216.874-5-Pr e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 064.648.839-25, neste ato assistido por seu pai Sr.Álvaro Francisco Dominguez Manzano, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, 785, Apto 501 em Maringá, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de FARMACIA BRASILIA LTDA EPP, com sede e foro na Avenida Brasil nº. 5.288, CEP 87015-280, em Maringá, Paraná, conforme contrato social registrado na JUCEPAR sob nº. 4120096389-2 em data de 07/02/1963 e última alteração registrada sob nº. 20054342570 em data de 07/12/2005, RESOLVEM, consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Clausula 1ª- A sociedade constituída e organizada sob a forma de sociedade limitada, gira sob a denominação social de FARMACIA BRASILIA LTDA EPP.

Cláusula 2ª- A sociedade tem por objeto o ramo de (Farmácia) Comércio de Medicamentos, perfumaria e cosméticos e como atividade secundária o de Loja de Conveniência, e de Representações Comerciais.

Cláusula 3ª- A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil nº. 5.288 em Maringá, Estado do Paraná.

Cláusula 4ª- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 21 de setembro de 1966.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

Cláusula 5ª- O capital social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios:

Sócios Quotistas	Quantidade de Cotas	Capital
Francisco Manzano	19.999	R$ 19.999,00
Giovani Otavio Demari Manzano	1	R$ 1,00
Total	20.000	R$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Giovani

CARTÓRIO FLORIANO THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G22RQF9-19206C-70* 0089***. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Testº_____ da Verdade.

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL CARTÓRIO FLORIANO FONE (44) 3224-1182 Brasil 7346

000154

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª- A administração da sociedade caberá ao sócio Francisco Manzano, na condição de ADMINISTRADOR, com poderes e atribuições especificas de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros.

Parágrafo Único A sociedade poderá ser representado por procurador, especialmente constituído, mediante procuração firmada pelo ADMINISTRADOR, com poderes específicos de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa passivamente, bem como perante terceiros.

Cláusula 7ª- Autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª- Que os administradores estão autorizados ao uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social, ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Cláusula 9ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucro e perdas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª- Os sócios poderão de comum acordo, fixas uma retirada mensal, a titulo de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPITULO IV DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Cláusula 11- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda.

Cláusula 12- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de

CARTÓRIO FLORIANO THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G3ZE334-192076-62* 0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test*_____ da Verdade.**

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL CARTÓRIO FLORIANO FONE (44) 3224-1182

preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que detém 75% do capital social.

CAPITULO V DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 13- As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no artigo 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões de assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

Cláusula 14- Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas.

Cláusula 15- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião.

Cláusula 16- Fica estipulado entre os sócios que as convocações dar-se-á por meio de correspondência, entregue mediante recibo de confirmação de recebimento.

CAPITLO VI DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 17- A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação dos sócios quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único Caso haja liquidação, as funções de liquidantes, serão exercidas por sócios ou não, nomeados por ato próprio em reunião dos quotistas, que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPITULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 18- O Exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Patrimonial, Balanço Econômico e da Conta de Lucros e Perdas.

CARTÓRIO FLORIANO THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G5W1FQZ-192076-71* 0089*.** **Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.**
Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL CARTÓRIO FLORIANO FONE (44) 3224-1182 7346 Maringá - PR

Parágrafo Único Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social.

CAPITULO VIII DO FALECIMENTO

Cláusula 19- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20- O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula 21- A responsabilidade do estabelecimento farmacêutico, ficará a cargo de profissional habilitado, sendo essa responsabilidade limitada aos produtos e mercadorias comercializados específicos à Farmácia e Drogaria.

Cláusula 22 – A empresa destacará dentro de sua área física de atendimento, uma área a ser destinada a instalação da loja de conveniência, previamente delimitada, obedecendo sem restrições as condições técnicas, físicas e sanitárias regulamentadas pela Resolução nº. 0226/99.

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

E, por estarem certos e ajustados lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em quatro vias de igual teor e forma, que obrigam-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CARTÓRIO FLORIANO THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G2Q6VR3K-19207B-87* 0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Selo fixado na última folha. Em Testº_____ da Verdade.**

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS REGISTRO CIVIL CARTÓRIO FLORIANO FONE (44) 3224-1182 Av. Brasil 7346

FARMACIA BRASILIA LTDA EPP

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 79.119.285/0001-34

000157

Maringá – Pr 23 de Novembro de 2005.

FRANCISCO MANZANO

GIOVANI OTAVIO DEMARI MANZANO

Neste ato assistido p/ Álvaro Francisco Dominguez Manzano qualificado neste contrato

ALVARO FRANCISCO DOMINGUEZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2010
SOB NUMERO: 20101252374
Protocolo: 10/125237-4 DE 23/02/2010
Empresa:41 2 0096389 2
FARMACIA BRASILIA LTDA EPP
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G3989CM5-19207B-92* 0089*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Em Test° ____ da Verdade.**

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJT79378

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá - PR

Receita Federal

000158

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.119.285/0001-34 MATRIZ		21/09/1966

NOME EMPRESARIAL
FARMACIA BRASILIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	5288	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.015-280	ZONA 4	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/05/2016** às **09:47:46** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 20/04/2016 - 11:21:53

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	79.119.285/0001-34	**Inscrição Estadual:**	70102551-25
Nome Empresarial:	FARMACIA BRASILIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV BRASIL		
Número:	5288	**Complemento:**	
Bairro:	ZONA 04		
Município:	MARINGA	**UF:**	PR
CEP:	87.015-280	**Telefone:**	(44)3224-1625
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	01/1963
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1973
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1973
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA BRASILIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.119.285/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 02:05:02 do dia 28/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2017.
Código de controle da certidão: **6E8B.0A08.190C.D3F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000161

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015506962-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.119.285/0001-34**
Nome: **FARMACIA BRASILIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/11/2016 08:21:54)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Nº 55574 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FARMACIAS BRASILIA**, CPF/CNPJ nº **79.119.285/0001-34**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de FARMACIA BRASÍLIA LTDA,** CPF/CNPJ nº **79.119.285/0001-34**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **09/11/2016**
Válida até **08/01/2017**
Código de autenticação: **33663.35069.43735**
Certidão emitida gratuitamente

000163

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79119285/0001-34
Razão Social: FARM BRASILIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 5288 / ZONA 4 / MARINGA / PR / 87015-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2016 a 03/12/2016

Certificação Número: 2016110403520495261137

Informação obtida em 08/11/2016, às 17:02:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000164

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA BRASILIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.119.285/0001-34
Certidão nº: 120096121/2016
Expedição: 08/11/2016, às 16:59:37
Validade: 06/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA BRASILIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.119.285/0001-34, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000165

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº 2400/2015

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: FARMACIA BRASILIA LTDA

Endereço: AV BRASIL, 5288 -

Bairro ZONA 04

Cidade MARINGA CEP: 87014070

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 25/11/15 D.V.S. SEC. MUN. DE SAÚDE - SUS

Data da Vistoria

25/11/2015

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
FRANCISCO MANZANO	CRF 891 - PR

CNPJ / CPF	Área Total	Cód. Programa	Data de Validade
79.119.285/0001-34	160 M2	4	25/11/2016

Ramo de Atividade

FARMÁCIA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E LOJA DE CONVENIÊNCIA.**********

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL. LISTAS: A (A1; A2 E A3), B (B1 E B2), C (C1;C2;C3 E C5).
AFERIÇÃO DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS,
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS),
PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCOS.
COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CORRELATOS, E ALIMENTOS PERMITIDOS.

CARTÓRIO DISTRITAL DE FLORIANO – TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL – CARTÓRIO FLORIANO – FONE (44) 3224-1182 – Maringá - PR

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Dora Ligia Bombo
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA DA SAÚDE
MARINGÁ PARANÁ

Carimbo e Assinatura

Andréa A. Hegeto de Moura
Agente Fiscal - Matr. 15110
Portaria nº 243/2011 - GAPRE
Maringá - PR

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G12WPZQZ-19204E-84* 0007*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91 Em Test_____ da Verdade.**

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJT79375

ESPAÇO EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

000166

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	NATUREZA DE ATIVIDADE	VALIDADE
261	FARMACIA	31/03/2017

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
FARMACIA BRASILIA LTDA EPP

NOME DE FANTASIA
FARMACIAS BRASILIA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SAB 07:00 AS 23:59 / DOM 08:00 AS 23:00 H

ENDEREÇO	CNPJ
AV BRASIL 5288	79.119.285/0001-34

LOCALIDADE	CIDADE
ZONA 04	MARINGA II - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
N	891	FRANCISCO MANZANO	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 99.95 %

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
08:00 AS 23:00	07:00 AS 23:59	07:00 AS 23:59	07:00 AS 23:59	07:00 AS 23:59	07:00 AS 23:59	07:00 AS 23:59

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	4408	EDA DINIZ	SUBSTITUTO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	**********	**********	**********	**********	**********	**********

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	28301	KARINE ITO	SUBSTITUTO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	**********	**********	**********	**********	**********	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 29 de Abril de 2016.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@crvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G12WPZTU-192058-85*** **0007**. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Em Test° da Verdade.

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJT79374

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

OBSERVAÇÕES :

1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF-____

Eu _____ inscritro (a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____ deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF- ____.

_____ Local

_____ Data da comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

_____

_____

_____

_____

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§1º- Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;

Nº 1100114

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

C00167

CADASTRO: 916	C.G.C.M: 7991	Conforme Protocolo Nº 42517 20/09/2006, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

FARMACIA BRASILIA LTDA**********

LOCALIZAÇÃO:
AV. BRASIL , N.5288

ÁREA UTILIZADA: 160 M2

ZONA / QUADRA / DATA
4 007 015

CADASTRO IMOBILIÁRIO
04014900

ATIVIDADE:
(FARMACIA) COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA, COSMETICOS E LOJA DE CONVENI ENCIA.**********

OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2006 .

GERENTE DE TRIBUTAÇÃO
Potyguara Rodrigues Pimentel

1ª VIA - CONTRIBUINTE

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-240 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YFBK3U-192059-94* 0007*. Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis(11/11/2016). Emolumentos R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Em Test° _____ da Verdade.

Nilce Facci - Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJT79376

ESPAÇO EM BRANCO

BAIRRO: CENTRO CEP: 16300000 - PENÁPOLIS/SP
CNPJ: 07.277.129/0001-90
PROCESSO: 25351.575171/2007-13 AUTORIZ/MS: 0.51183.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: homeopatia santos e furtado ltda
ENDEREÇO: rua marechal deodoro, 485 - lj 104
BAIRRO: centro CEP: 36013001 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 42.805.366/0001-88
PROCESSO: 25351.203564/2002-13 AUTORIZ/MS: 0.11910.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
EMPRESA: LUCIANO DA SILVA ROBERTO
ENDEREÇO: RUA LUIZ CERQUEIRA Nº 18
BAIRRO: CENTRO CEP: 36900000 - MANHUAÇU/MG
CNPJ: 02.921.693/0001-80
PROCESSO: 25351.027810/2003-13 AUTORIZ/MS: 0.34684.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: ANGELICA DE VARGAS SALBEGO E CIA LTDA
ENDEREÇO: 13 DE JANEIRO 743
BAIRRO: CENTRO CEP: 97610000 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
CNPJ: 10.856.600/0001-00
PROCESSO: 25351.568681/2009-13 AUTORIZ/MS: 0.62806.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FARMACIA SANTA ANA LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 419 GALERIA TIA BELLA SALA A
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55295530 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 08.778.219/0004-70
PROCESSO: 25351.642287/2013-13 AUTORIZ/MS: 7.02377.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: drogaria rosario s/a
ENDERECO: st hc norte cl quadra 111 bloco b loja 07 59
BAIRRO: asa norte CEP: 70757520 - BRASILIA/DF
CNPJ: 00.147.821/0069-69
PROCESSO: 25351.729328/2011-13 AUTORIZ/MS: 0.81524.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RI DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES Nº 130
BAIRRO: CAMINHO DE AREIA CEP: 40440130 - SALVADOR/BA
CNPJ: 11.009.012/0003-65
PROCESSO: 25351.488857/2013-13 AUTORIZ/MS: 0.87599.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 3o LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 61.585.865/1100-97
PROCESSO: 25351.589963/2013-13 AUTORIZ/MS: 7.02833.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA MANIPULART LTDA.-ME
ENDEREÇO: RUA EUSTAQUIO CAMPOS, 115
BAIRRO: CENTRO CEP: 37965000 - JACUÍ/MG
CNPJ: 12.819.882/0001-09
PROCESSO: 25351.543739/2011-13 AUTORIZ/MS: 0.80145.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
EMPRESA: REAL COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO, 230
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 35790000 - CURVELO/MG
CNPJ: 07.959.602/0001-10
PROCESSO: 25351.423387/2006-13 AUTORIZ/MS: 0.47869.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: DROGARIA DROGAVISTA LTDA
ENDEREÇO: RUA VENANCIO NEIVA 139
BAIRRO: CENTRO CEP: 58100060 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 00.958.548/0001-49
PROCESSO: 25351.586668/2013-13 AUTORIZ/MS: 7.00783.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DUARTE, BETONI E COSTA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AURORA ALVES, 209
BAIRRO: CENTRO CEP: 35640000 - POMPÉU/MG
CNPJ: 11.322.075/0001-05
PROCESSO: 25351.785155/2011-13 AUTORIZ/MS: 0.82280.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: J.R.B. SANTOS & CIA. LTDA
ENDERECO: rua padre cassimiro quiroga, 236 lj 10 e 11, centro comi imbui
BAIRRO: imbui CEP: 41720050 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.567.539/0002-21
PROCESSO: 25351.638840/2013-13 AUTORIZ/MS: 7.01795.1
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DROGARIAS PACHECO S.A
ENDEREÇO: RUA CORONEL MONTEIRO DE BARROS , 158
BAIRRO: AUSTIN CEP: 26087150 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 33.438.250/0354-67
PROCESSO: 25351.593138/2013-13 AUTORIZ/MS: 7.03872.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: T. D. WILL ME
ENDEREÇO: Av Sete de Setembro, 2921
BAIRRO: Centro CEP: 76974000 - ESPIGÃO D'OESTE/RO
CNPJ: 10.772.579/0001-87
PROCESSO: 25351.616167/2009-13 AUTORIZ/MS: 0.62947.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
EMPRESA: CIPRIANO & SEPULVEDA farmácia com manipulação ltda.
ENDEREÇO: AV 28 DE MARÇO, 395
BAIRRO: PARQUE JOÃO SEIXAS CEP: 28020740 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 12.550.631/0001-63
PROCESSO: 25351.508122/2013-13 AUTORIZ/MS: 7.00685.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: MARIANGELA BAPTISTA GOMES & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA CONGONHAS Nº173
BAIRRO: NÚLEO SANTA LUZIA CEP: 84040000 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 01.427.496/0001-47
PROCESSO: 25351.196924/2002-13 AUTORIZ/MS: 0.08112.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: MADRONIA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2535
BAIRRO: CENTRO CEP: 85301030 - LARANJEIRAS DO SUL/PR
CNPJ: 04.658.327/0001-06
PROCESSO: 25351.195014/2002-13 AUTORIZ/MS: 0.08613.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: FARMACIA BRASILIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº 5288
BAIRRO: CENTRO CEP: 87013000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 79.119.285/0001-34
PROCESSO: 25351.183431/2002-13 AUTORIZ/MS: 0.08177.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: FARMACIA DJALMA MONTEIRO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DELFIM MOREIRA Nº534
BAIRRO: VARZEA CEP: 25953183 - TERESÓPOLIS/RJ
CNPJ: 32.175.481/0001-62
PROCESSO: 25351.635078/2013-13 AUTORIZ/MS: 7.00715.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: MUNDIAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDERECO: RUA JO Nº12 QUADRA 68 LOTE 13
BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP: 75250000 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 00.245.134/0001-72
PROCESSO: 25351.188840/2002-14 AUTORIZ/MS: 0.02136.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RT DROGARIA LTDA ME
ENDERECO: Rua capitão geraldo walter cunha 253
BAIRRO: Vila Aprazivel CEP: 36520000 - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
CNPJ: 09.566.137/0001-82
PROCESSO: 25351.759938/2009-14 AUTORIZ/MS: 0.64132.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FARMACIA CROZETTA LTDA - EPP
ENDERECO: RUA ARISTILIANO RAMOS, Nº 351
BAIRRO: CENTRO CEP: 88870000 - ORLEANS/SC
CNPJ: 76.328.764/0001-72
PROCESSO: 25351.033887/2003-14 AUTORIZ/MS: 0.36344.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RUBENS GOMES DE MORAIS
ENDERECO: RUA MAJOR GARCIA, NR 266
BAIRRO: CENTRO CEP: 76630000 - ITABERAÍ/GO
CNPJ: 02.139.996/0001-46
PROCESSO: 25351.575172/2013-14 AUTORIZ/MS: 7.00432.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: fabella medicamentos, cosméticos e perfumaria ltda. me
ENDERECO: R GENERAL CAMARA N 1876 SALA 02
BAIRRO: centro CEP: 97500100 - URUGUAIANA/RS
CNPJ: 07.675.521/0001-98
PROCESSO: 25351.430340/2006-14 AUTORIZ/MS: 0.47879.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: R A M - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA DR. ALTINO ARANTES, Nº 281

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014111700113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000170

FARMÁCIA BRASÍLIA LTDA

Av: Brasil, 5288 - Zona 04 - Maringá – PR
CEP: 87015-280 - Tel/fax: 3224- 1625
E-mail: convenios@farmaciasbrasilia.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 16 de Novembro de 2016.

FARMACIA BRASILIA LTDA
Sócio Administrador – Francisco Manzano

FARMÁCIAS BRASÍLIA LTDA.
AV. BRASIL, 5288 ZONA 04
CNPJ: 79.119.285/0001-34

CARIMBO CNPJ

RECIBO

HORARIO DE ENTREGA DA CERTIDAO: A PARTIR DAS 15h00min POSTERIOR A DATA

000169

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CARL. RIBENSA. M. WEPPORT'S
Distribuidor
MARINGÁ - PR

É OBRIGATORIO A APRESENTACAO DESTE PARA RETIRAR A CERTIDAO
BASE LEGAL: REGIMENTO DE CUSTAS TABELA XVI

PREFEITURA DO MUNICÍPO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120 / 2016

FARMÁCIA BRASILIA LTDA
CNPJ :79.119.285/0001-34,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7010255125
AV: BRASIL, 5288,
TEL: (44) 3224 1625
E-MAIL: convenios@farmaciasbrasilia.com.br

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 117/16
Data de Entrega dos Envelopes 16/11/16
Horas 08:10 Modalidade de Licitação PP
120/16
VISTO

000171

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 120 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
16/11/2016 09:00	16/11/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Órgão Interessado
PREFEITURA DE MARIALVA

Processo
217 / 2016

Objeto
Aquisição de repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes, sendo constatado que as empresas FARMACIA BRASILIA e FARMACIA SANTA RITA não apresentaram a certidão simplificado da junta, ficando assim credencida somente a empresa RIO PAN. Na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise da proposta da empresa RIO PAN e julgados os preços e após analise da documentação da empresa RIO PAN foi constatado que a empresa apresentou o item 5.1.13 Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (AFE) **acompanhado do diário oficial atualizado**, conforme Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999 (publicado no D.O.U 27/01/1999); do edital das empresas fabricantes sendo que deveria ter apresentado da proponete sendo assim considerado inabilitado. Após o Sr. pregoeiro e equipe de apoio verificaram que com a desclassificação da empresa RIO PAN os itens ficaram deserto e de acordo com o edital no item **2.5 - <u>No caso do objeto licitado para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido por qualquer interessado que atendam aos requisitos deste edital</u>**, o Sr. pregoeiro aceitou o credenciamento das empresas interessadas no certame, assim foram jungados os preços é a habilitação das proponentes, em analise a documentação da empresa FARMACIA BRASILIA constatou-se que a mesma não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Conordata sendo assim considerada inabilitada. A empresa FARMACIA SANTA RITA foi considerada habilitada por apresentar a documentação conforme edital. A classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome — CPF
79.119.285/0001-34 **FARMACIA BRASILIA LTDA**	8216878-8 SESP-PR Hugo Leonardo Demari Manzano — 047.675.349-09
24.028.878/0001-01 MICROEMPRESA **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**	07023545-2SSP-PT Geraldo Majela de Siqueira — 816.233.997-34
08.008.980/0002-61 **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA**	7.679.362-0SESP-PR Adriano Aparecido Favero — 034.544.889-82

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 120 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	800	unidade	**Repelente aerosol com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frsco com 165ml. registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	79.119.285/0001-34	FARMACIA BRASILIA LTDA	OFF!	17,98	Desclassificado por não apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	OFF!	17,95	Classificado
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	OFF!	17,70	Desclassificado por não apresentar o item 5.1.13

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
79.119.285/0001-34	FARMACIA BRASILIA LTDA	OFF!	17,98	
08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	OFF!	17,95	
	Conclusão			
08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	OFF!	17,95	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	800	unidade	**Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração aproximada de 7.125%. frasco com 117 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	OFF! KIDS	18,98	Classificado
	79.119.285/0001-34	FARMACIA BRASILIA LTDA	OFF! KIDS	18,95	Desclassificado por não apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	OFF!	18,30	Desclassificado por não apresentar o item 5.1.13

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	OFF! KIDS	18,98	
		Conclusão			
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	OFF! KIDS	18,98	>>>>>>> **Habilitado**
	79.119.285/0001-34	FARMACIA BRASILIA LTDA	OFF! KIDS	18,95	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	800	unidade	**Repelente loção com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na** cado por não apresent **concentração aproximada de 7,125%. Frasco com 117ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	REPELEX	11,60	Desclassificado por não apresentar o item 5.1.13
	79.119.285/0001-34	FARMACIA BRASILIA LTDA		0,00	Não Cotou
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	800	unidade	**Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 10%. Frasco com 100 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	79.119.285/0001-34	FARMACIA BRASILIA LTDA	REPELEX	12,97	Desclassificado por não apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	REPELEX	12,95	Classificado
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	REPELEX	12,60	Desclassificado por não apresentar o item 5.1.13

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	REPELEX	12,95	
		Conclusão			
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	REPELEX	12,95	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	800	unidade	**Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frasco com 100ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	OFF!	11,98	Classificado
	79.119.285/0001-34	FARMACIA BRASILIA LTDA	OFF!	11,95	Desclassificado por não apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	OFF!	11,70	Desclassificado por não apresentar o item 5.1.13

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	OFF!	11,98

		Conclusão		
08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	OFF!	11,98	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 120 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	800	unidade	**Repelente aerosol com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frsco com 165ml. registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	OFF!	17,95	17,95	Arrematante
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	OFF!	17,70	17,70	Desclassificado por não apresentar o item 5.1.13
	79.119.285/0001-34	FARMACIA BRASILIA LTDA	OFF!	17,98	17,98	Desclassificado por não apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	800	unidade	**Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração aproximada de 7.125%. frasco com 117 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	OFF! KIDS	18,98	18,98	Arrematante
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	OFF!	18,30	18,30	Desclassificado por não apresentar o item 5.1.13
	79.119.285/0001-34	FARMACIA BRASILIA LTDA	OFF! KIDS	18,95	18,95	Desclassificado por não apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	800	unidade	**Repelente loção com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 7,125%. Frasco com 117ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2**	cado por não apresen

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	79.119.285/0001-34	FARMACIA BRASILIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	REPELEX	11,60	11,60	Desclassificado por não apresentar o item 5.1.13
	79.119.285/0001-34	FARMACIA BRASILIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	REPELEX	11,60	11,60	Desclassificado por não apresentar o item 5.1.13

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	800	unidade	**Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 10%. Frasco com 100 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	REPELEX	12,95	12,95	Arrematante
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	REPELEX	12,60	12,60	Desclassificado por não apresentar o item 5.1.13
	79.119.285/0001-34	FARMACIA BRASILIA LTDA	REPELEX	12,97	12,97	Desclassificado por não apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	800	unidade	**Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frasco com 100ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	08.008.980/0002-61	FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA	OFF!	11,98	11,98	Arrematante
(M)	24.028.878/0001-01	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	OFF!	11,70	11,70	Desclassificado por não apresentar o item 5.1.13
	79.119.285/0001-34	FARMACIA BRASILIA LTDA	OFF!	11,95	11,95	Desclassificado por não apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata

Resultado Final do Pregão Presencial nº 120 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 80767 Economicidade: **0,22** % Unidade: unidade
Quantidade: 800 Valor Unitário: **17,95** Valor Total: **14.360,00** Marca: OFF!
Arrematante: **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 80768 Economicidade: **0,05** % Unidade: unidade
Quantidade: 800 Valor Unitário: **18,98** Valor Total: **15.184,00** Marca: OFF! KIDS
Arrematante: **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 3 Cód. Item: 80769 Economicidade: % Unidade: unidade
Quantidade: 800 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 4 Cód. Item: 80770 Economicidade: **0,31** % Unidade: unidade
Quantidade: 800 Valor Unitário: **12,95** Valor Total: **10.360,00** Marca: REPELEX
Arrematante: **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 5 Cód. Item: 80771 Economicidade: **0,08** % Unidade: unidade
Quantidade: 800 Valor Unitário: **11,98** Valor Total: **9.584,00** Marca: OFF!
Arrematante: **FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 120 / 2016

08.008.980/0002-61 - FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	800	unidade	Repelente aerosol com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frsco com 165ml. registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	OFF!	17,95	14.360,00
1	2	800	unidade	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração aproximada de 7.125%. frasco com 117 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	OFF! KIDS	18,98	15.184,00
1	4	800	unidade	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 10%. Frasco com 100 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	REPELEX	12,95	10.360,00
1	5	800	unidade	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frasco com 100ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	OFF!	11,98	9.584,00

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 49.488,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 49.488,00**

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, sendo que o representante a empresa RIO PAN se retirou da sessão antés do término da sessão abrindo mão de qualquer recurso que tenha direito, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

79.119.285/0001-34 - FARMACIA BRASILIA LTDA
047.675.349-09 - Hugo Leonardo Demari Manzano

08.008.980/0002-61 - FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA
034.544.889-82 - Adriano Aparecido Favero

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 120/2016, para aquisição de repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 120/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de repelentes destinados a Secretaria Muncipal de Saúde, autorizada pelo ofício nº 217/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 25 de outubro de 2016 e nos Diários Oficiais do Paraná de 25 de outubro de 2016 e da União de 24 de outubro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 16 de novembro de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes: Farmácia Brasiila Ltda, Rio Pan Distribuidora de Produtros Alimentícios Eiureli – ME e Farmácia Santa Rita de Maringá Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante Farmácia de Santa Rita de Maringá Ltda, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 18 de novembro de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

000179

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 120/2016 – P.M.M
Aquisição de repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 16 de novembro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 120/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.008.980/0002-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 49.488,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 120/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 120/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22/11/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000180

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 300/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Presidente Nereu Ramos, 1301 - Centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 08.008.980/0002-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ANA LIGIA DOMINGUEZ MANZANO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 620.856.209-06 e da Cédula de Identidade RG nº 36608994, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 49.488,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Repelente aerosol com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frsco com 165ml. registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	unidade	800,00	R$ 17,95	14.360,00	OFF!
2	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração aproximada de 7.125%. frasco com 117 ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	unidade	800,00	R$ 18,98	15.184,00	OFF! KIDS
4	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 10%. Frasco com 100 ml.	unidade	800,00	R$ 12,95	10.360,00	REPELEX

	Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2					
5	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração aproximada de 15%. Frasco com 100ml. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2	unidade	800,00	R$ 11,98	9.584,00	OFF!

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **120/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 49.488,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

000188

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 300/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA. (CNPJ/MF: 08.008.980/0002-61)
OBJETO : Aquisição de repelentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 120/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-49.488,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000189

PREFEITURA DE MARIALVA - SERVIÇOS A CARGO DO

		MANUTENÇÃO
939 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
17.004.00.000.0000.0.000		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
17.004.09.272.0070.2.155		PGTº DE APOSENTADORIAS E PENSÕES AO I LEI nº 665/71
961 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARE
		Total Suplement

Artigo 2º - Para atender o disposto no Ar

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orç discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei

Redução

02.000.00.000.0000.0.000		GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000		GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2.007		DIVULGAÇÃO OFICIAL DO EXECUTIVO
13 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.00.000.0000.0.000		PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.02.062.0002.2.010		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFENSO MUNICIPAL
30 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO
03.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.005.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
03.005.04.122.0003.2.021		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÕ
72 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO
04.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.003.04.124.0003.2.166		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABI
145 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000		GABINETE DO SECRETARIO
05.001.04.129.0003.2.032		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETAR
150 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO
05.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARI
05.002.04.129.0003.2.033		SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIO
157 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, O URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS
06.002.15.451.0013.2.040		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PU
206 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
06.004.26.782.0021.2.043		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRAD
253 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO
06.005.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
06.005.15.451.0013.2.044		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTI
284 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000		GABINETE DO SECRETÁRIO
08.001.08.244.0003.2.074		SERVIÇOS GERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL D
1019 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇ ADOLESCENTE
08.002.08.243.0006.6.082		AQUIS. PROD ALIM. DIRETO PRODUTORES RU FAM. P/ ME
521 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.083		SERV. DE ASSIST. SOCIAL A CARGO DO CONSE
524 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO
08.003.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
08.003.08.244.0006.2.067		EXTENÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO I DE DROGAS
551 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO
10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO A
10.001.00.000.0000.0.000		GABINETE DO SECRETÁRIO
10.001.20.605.0017.2.113		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO AMBIENTE
714 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO PRODU
10.002.20.605.0017.2.116		PROGRAMA DE APOIO À SOCIEDADE RURAL DI
736 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.119		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃ
743 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 300/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : FARMACIA SANTA RITA DE MARINGA LTDA. (CNPJ/MF: 05.008.980/0002-61)
OBJETO : Aquisição de receituários destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 126/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 49.488,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de novembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº. 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : W & K CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP. (CNPJ/MF: 10.647.757/0001-25)
OBJETO : Prorrogação do prazo de execução da obra dos lotes 01 e 02 por mais 07 (sete) meses.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 08/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais
DATA : 17/11/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 287/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA-ACLIMAR (CNPJ: 06.165.613/0001-65)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originariamente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Dispensa de Licitação nº 37/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais
DATA : 16 de novembro de 2016

Prefeitura Municipal de Marialva
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2012

MUNICÍPIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CREDENCIADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (CNPJ/MF: 00.360.305/1267-10)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ORIGINALMENTE

016

nalisadas e deliberadas as propostas na

ara os próximos 10 anos em nosso

sa presença para a consolidação desse

o de Souza
so CMDCA

MUNICÍPIO DE SARANDI

lo, 565 – Cx. Postal, 71 – CEP.: 87111-230
3264-8600 – Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI – PARANÁ

Nº 1852/2016

bre Crédito Adicional Suplementar na forma a:

OS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no suas atribuições legais e na forma do artigo Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, 2/2015,

A:

aberto um Crédito Adicional Suplementar no ado do Paraná, no valor de R$ 229.900,00 destinado ao reforço das seguintes Dotações

CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
S BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
U SERVIÇO PARA	85.900,00
ATUITA	
CIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
CIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA	
NSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG	
MATERIAL PERMANENTE	144.000,00
Total Suplementação:	**229.900,00**

urso para a cobertura do crédito de que trata ntos e vinte e nove mil e novecentos reais). guintes Dotações Orçamentárias:

CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
SUMO	500,00
DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	400,00
DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300,00
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA	
SUMO	700,00
DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.200,00
DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00